

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, emitido em 26 de Fevereiro de 2026



Caderno 1: **Administrativo**

Edição: **3727**

Ano XVII

Editado pelo Tribunal de Justiça

Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Desa. Rita Emilia De Carvalho Rodrigues Bezerra De Menezes - **Juiza Convocada**
Des. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Desa. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Desa. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Secretária - Dra. Nairana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Francisco Gladysen Pontes - **Presidente**
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Desa. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Desa. Rita Emilia De Carvalho Rodrigues Bezerra De Menezes - **Juiza Convocada**
Des. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Everardo Lucena Segundo - **Presidente**
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Rita Emilia De Carvalho Rodrigues Bezerra De Menezes - **Juiza Convocada**
Secretária - Dra. Laís Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretária - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Des. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilisiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
Des. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00396/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 14h42m

PORTARIA Nº 396/2026

Autoriza o trabalho pelos meios exclusivamente remotos, no âmbito da sede do Tribunal de Justiça do Ceará, no dia 27.02.2026 (sexta-feira), em razão da indispensável manutenção no sistema de climatização do prédio, com início em 27.02.2026, podendo ir até 01.03.2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção no sistema de climatização do prédio sede do Tribunal de Justiça do Ceará, com início em 27.02.2026, podendo ir até 01.03.2026, inviabilizando o desempenho das atividades funcionais sem o comprometimento da saúde física de magistrados(as), servidores(as), demais colaboradores(as) e do público em geral que frequenta o Tribunal, ressalvadas as Áreas de Segurança, que devem funcionar com adequações,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o trabalho pelos meios exclusivamente remotos, no âmbito da sede Tribunal de Justiça do Ceará, no dia 27.02.2026 (sexta-feira), em razão da indispensável manutenção no sistema de climatização do prédio, com início em 27.02.2026 (sexta-feira), podendo ir até 01.03.2026 (domingo).

§1º. O atendimento ao público também será garantido pelos canais virtuais informados no site do Tribunal.

§2º Ficam excetuados(as) os(as) colaboradores(as) da Área de Segurança Interna e os(as) demais envolvidos(as) nos trabalhos de apoio à referida manutenção, os(as) quais atuarão em regime a ser ajustado conforme a necessidade do serviço.

§3º Caso a manutenção seja prorrogada para além de 27.02.2026 (sexta-feira), estendendo-se até 28.02.2026 (sábado) ou 01.03.2026 (domingo), o trabalho e o atendimento dos plantões judiciais permanecerão sendo realizados por meios remotos, ressalvada a hipótese de disponibilização de sala adequada que viabilize o desempenho das atividades de forma presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166055> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00123/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 09h50m

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8508953-13.2025.8.06.0000; **OBJETO:** contratação direta, por dispensa de licitação, visando a aquisição de manequins de RCP e bolsas de APH com acessórios, a fim de atender à demanda do Tribunal de Justiça do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n. 01/2026; **CONTRATADA:** PROSPER Produtos e Serviços LTDA.; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2026; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJCE.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166004> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00124/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 18h14m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação e Jardinagem, com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), incluindo o Fornecimento de Materiais, Insumos, Utensílios e Equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, a serem executadas nas dependências dos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), na Capital e no Interior do Estado, no período de 12 (doze) meses; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8502422-67.2024.8.06.0000; **VALOR TOTAL:** R\$ 48.574.047,60 (quarenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 29/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações, pela Resolução CNJ nº 255/2018, atualizada pela Resolução CNJ nº 540/2023; pela Resolução nº 497/2023; Resolução 497/2023; Resolução CNJ 651/2025 e suas alterações; Resolução CNJ n. 307/2019; Resolução CNJ n. 400/2021; Resolução CNJ n. 401/2021, com suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Rogério Crespo Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166062> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00001/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 12h19m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 01/2026 - TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:00 horas, realizou-se a sessão nº 01/2026, convocada mediante o **Edital nº 09/2026**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA de 19 de janeiro de 2026, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), para escolha de Juíza de Direito que assumirá o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Ceará, via acesso por merecimento (Edital nº 236/2025 e Edital nº 260/2025), além de tratar de outras matérias administrativas de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão nº 10/2025, de 19/12/2025.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, VANJA FONTENELE PONTES, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo período da licença médica da Des. Rosilene Ferreira Facundo - Portaria nº 09/2026, DJEA 08/01/2026), MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza Convocada para compor temporariamente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até o preenchimento da vaga deixada pela Des. Maria do Livramento Alves Magalhães. Portaria nº 2362/2025, DJEA 25/09/2025), VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM (Juíza Convocada para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o período de férias do Des. Emanuel Leite Albuquerque Portaria nº 2923/2025, DJEA 11/12/2025), EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR - (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o período de férias do Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Portaria nº 146/2026, DJEA 22/01/2026), JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Juiz convocado para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo período da licença médica da Des. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 2757/2025, DJEA 19/11/2025), RICARDO DE ARAÚJO BARRETO - (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o período de férias da Des. Cleide Alves de Aguiar Portaria nº 2923/2025, DJEA 11/12/2025) e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo período da licença médica do Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho - Portaria nº 164/2026, DJEA 27/01/2026). **Ausente, por motivo de férias**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausentes, por motivo de licença médica**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO - SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1** - Inicialmente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e CLEIDE ALVES DE AGUIAR suspenderam suas férias nesta data para participarem desta sessão. **2** - **ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, FORMALIZADA PELA PORTARIA Nº 2.293/2025 - GABPRESI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, VAGA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À CONCORRÊNCIA DE MULHERES, JUÍZAS DE DIREITO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 236/2025, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1º-A DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 106/2010, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES CNJ Nº 525/2023 E Nº 638/2025.** Considerando que o registro das notas na planilha de controle é realizado manualmente, e com o objetivo de facilitar o trabalho da equipe de apoio, solicita-se às Desembargadoras e aos Desembargadores que anunciem suas notas de forma clara e pausada, preferencialmente observando a ordem de antiguidade em que a lista se encontra organizada. Após o lançamento, confirmam os registros efetuados e, caso identifiquem eventual equívoco, solicitem a correspondente correção. **Candidatas inscritas:** Juíza de Direito Maria Marleide Maciel Mendes, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Vilma Freire Belmino Teixeira, Titular da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz, Titular da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Alda Maria Holanda Leite, Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Valeska Alves Alencar Rolim, Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Adriana da Cruz Dantas,

Titular da 17ª Vara Criminal – Vara Única Privativa de Audiências de Custódia – da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Francisca Francy Maria da Costa Farias, Titular da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Cristiane Maria Martins Pinto de Faria, Titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Titular da 3ª Turma Recursal – Juizado Especial da Fazenda Pública; Juíza de Direito Elizabete Silva Pinheiro, Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza; Juíza de Direito Maria Lúcia Vieira, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Crato; Juíza de Direito Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral e Juíza de Direito Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, Titular da Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente as candidatas, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, formou-se a seguinte lista tríplice: Dra. Maria Marleide Maciel Mendes que obteve **100,00 pontos**; Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo que obteve **99,50 pontos** e Dra. Valeska Alves Alencar Rolim que obteve **99,17 pontos**. Desse modo, por ter figurado em 3 (três) listas tríplexes consecutivas, o Desembargador Presidente nomeou a Dra. MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES para ter acesso, por Merecimento, ao cargo de Desembargadora. **Em anexo a votação.** O Desembargador Presidente, registrou a presença do Dr. Jorge Cruz de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Maracanaú, representando o Presidente da Associação Cearense de Magistrados Dr. José Hercy Ponte de Alencar. Em seguida, declarou suspensão momentaneamente a presente Sessão. Retornando posteriormente, para realizar a posse da magistrada no cargo de Desembargadora do TJCE. **Logo depois, o Desembargador Presidente convidou** a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, **para prestar o compromisso de posse, no cargo de Desembargadora, o que foi feito nos seguintes termos:** “Prometo desempenhar os deveres do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e as Leis da União e do Estado”. Após, foi colhida a assinatura do termo de compromisso lavrado em livro próprio. Na sequência, o Desembargador Presidente declarou empossada a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, no cargo de Desembargadora do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Dando continuidade, o Desembargador Presidente parabenizou a Dra. MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, por ter logrado êxito no acesso ao cargo de Desembargadora, desejando-lhe muito sucesso na nova caminhada e cumprimentou os familiares ao passo, que estendeu suas congratulações as demais Magistradas participantes. O Desembargador DURVAL AIRES FILHO se declarou feliz com a escolha da Magistrada e ressaltou as virtudes e o profissionalismo da colega. Por fim, a Desembargadora recém-empossada, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, agradeceu a todos os colegas e aos familiares e se manifestou quanto ao novo compromisso assumido. **3 - DIVERSOS: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES: 3.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, propôs voto de congratulação a Excelentíssima Senhora Dra. Daiane Nogueira de Lira, pela recondução no honroso cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça. **3.2** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, propôs voto de congratulação a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, pelos relevantes serviços prestados ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **3.3** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, propôs voto de congratulação aos Excelentíssimos Senhores Dr. Fábio Francisco Esteves e Dra. Jaceguara Dantas da Silva, pela posse no honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Todos os Desembargadores acostaram-se às referidas proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Anexos

Edital 236-2025 - cargo de Desembargador.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166048> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 07h57m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 (3ª/2026)

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Aos 10 (dez) de fevereiro de 2026, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 09h, ocorreu a terceira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Presidente) e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. E, por fim, também presentes, o representante do Ministério Público do Estado do Ceará, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça JOÃO EDUARDO CORTEZ e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público, CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, cumprimentou todas as autoridades e pessoas que participavam de forma presencial ou virtual, declarou aberta a Sessão e submeteu à aprovação a Ata da Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2026, a qual, sem nenhum óbice, teve o seu inteiro teor aprovado. Logo depois, com os trabalhos secretariados pela servidora efetiva do TJCE, MARINA FIGUEIREDO BRAGA (matrícula nº 46.397), coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado do TJCE, deu-se continuidade à ordem do dia com a divulgação da lista dos processos retirados de pautas e adiados. Ato contínuo, passou-se a confirmação dos votos provisórios, exceto dos processos que pendiam de debates orais, pedidos de vistas e demais questões a serem apresentadas pelos Excelentíssimos Senhores Julgadores. Logo após teve início os julgamentos dos processos citados abaixo.

PROCESSOS PJE - PJE - 1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0286503-63.2021.8.06.0001. Polo ativo ROGERIO ARAUJO MOREIRA. DEBORA ARAUJO MOREIRA VASCONCELOS. Polo passivo LUZIA IZABEL ARAUJO MOREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3013902-53.2025.8.06.0000.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo JUDITH LINS MELO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0275375-46.2021.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA DA GLORIA BARBOSA MATOSO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 4 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003650-69.2025.8.06.0071.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo FRANCISCO CORREIA DA SILVA. Polo passivo CIA ITAU DE CAPITALIZACAO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da Ré para negar-lhe provimento. Recurso do Autor provido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3010464-19.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo CICLO CAIRU LTDA. Polo passivo YURE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.

Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento. Agravo Interno Não Conhecido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 6 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051679-80.2020.8.06.0071.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS. JOAO FRANCISCO DOS SANTOS. FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Polo passivo PREDILETA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 7 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200182-12.2025.8.06.0154.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ROMULO LIMA ALMEIDA. Polo passivo JOSE MARIO SALDANHA DE ALMEIDA. MARCIO CARVALHO DE ALMEIDA. Terceiros MARCIA MARIA CARVALHO ALMEIDA. ROMERO DE SOUSA LEMOS. MARIA ADRIANA DO COUTO WIEBBELING. PABLO RICARDO SILVA DE ARAUJO. CLAUDIO HUMBERTO LINS VICTOR. ROMERO DE SOUSA LEMOS. CLAUDIO HUMBERTO LINS VICTOR. MARIA ADRIANA DO COUTO WIEBBELING. PABLO RICARDO SILVA DE ARAUJO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3020070-71.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo VALTER FELIX ROCHA. Polo passivo MARIA ENIDE ROCHA CARDOSO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3010989-98.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS. Polo passivo ANTONIO LUCAS FERREIRA ALCANTARA. AMANDA ALBUQUERQUE AGUIAR. ANA BEATRIZ COSTA ALVES. ANA DEYSE FONTENELE BRITO. ANA GLYSSIA ARAUJO CARNEIRO. ANA YASMIN TOMAS ANANIAS. ANNA BEATRIZ ALCANTARA FERREIRA. BRISA MARTINS LIMA BRILHANTE. CICERO MAVINIER DA CRUZ PAULINO. DANIELLE DA CUNHA ARAUJO. DAVID SANDRO ARAUJO RODRIGUES. DENISE KRISHNA HOLANDA GUERRA. GABRIELA GONCALVES SIQUEIRA CAVALCANTE DE LACERDA. GABRIELLA FARIAS SANTOS. INACIO RAYAN PENHA DE MORAIS. LARISSA COLARES DE ALMEIDA BARBOSA. LARISSA DE QUEIROZ GOMES. LEVY BATISTA SABOIA. LUCAS ARAGAO VIEIRA. MARIA RITA XIMENES CORDEIRO. MARIA STELLA ARRUDA DIAS. MICKAEL ITALLO ARAGAO ROCHA. MURILO SILVEIRA VIDAL. NATALIA PARENTE LIMA YOSHIDA. PEDRO HENRIQUE DE MORAIS SOUZA. RAVANNA MARIA MATIAS DE SA. RAYANNE CRISTINA DO ROSARIO CARVALHO. RICARDO RODRIGUES MARTINS SEGUNDO. YURI MATOS DE ARAGAO BEZERRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 10 - APELAÇÃO CÍVEL - 0249218-31.2024.8.06.0001.** Polo ativo MORGANNA FEITOSA DA SILVA MARINHO. Polo passivo WALESKA FEITOSA DA SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621445-12.2025.8.06.0000.** Polo ativo LIZANDRA RODRIGUES DE LUCENA SILVA. Polo passivo GERSON ELIAS DA SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 12 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001910-76.2025.8.06.0071.** Polo ativo VALDECI PEREIRA DE MORAES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3014196-08.2025.8.06.0000.** Polo ativo L P DO AMARAL NETO COBRANCAS. Polo passivo LUCIMELIA BONFIM LIMA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3012005-87.2025.8.06.0000.** Polo ativo GILBERTO BITU PRIMO. GILBERTO IVO COSTA PRIMO. ISABELA COSTA PRIMO. Polo passivo GLADSON MARQUES PONTES. ANTONIA EDNA GOMES VIEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do

Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 15 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003234-33.2025.8.06.0029.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo FRANCISCO CHAVES DE MACEDO. Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 16 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007030-23.2019.8.06.0117.** Polo ativo ANTONIA FRANCISCA RODRIGUES GOMES. Polo passivo BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 17 - APELAÇÃO CÍVEL - 0122295-67.2018.8.06.0001.** Polo passivo Willian Jonathan Gomes Feitosa. Tiago Pinto Pereira. Nina Hagen Gomes Feitosa. Terceiros Edmar Martins. Francisco Gomes da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 18 - APELAÇÃO CÍVEL - 0082616-46.2007.8.06.0001.** Polo ativo JOSE CARLOS FERREIRA DE FREITAS. Polo passivo Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0627164-09.2024.8.06.0000.** Polo ativo IARA HORANA BONIFACIO ALMEIDA. Polo passivo FRANCISCO VICTOR FREITAS DO NASCIMENTO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 20 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200583-03.2022.8.06.0126.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo FRANCISCA LOPES DE ARAUJO. Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 21 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201167-41.2024.8.06.0113.** Polo ativo RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 22 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052612-70.2021.8.06.0151.** Polo ativo RITA PEREIRA DOS SANTOS. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 23 - APELAÇÃO CÍVEL - 0036231-35.2013.8.06.0064.** Polo ativo TEREZINHA RIBEIRO DE MESQUITA CUNHA. Polo passivo RENOR ANTONIO ANTUNES RIBEIRO. Terceiros Francisco Jose Sousa Martins. Antonia Marta Saraiva Martins. Francisco Jose Sousa Matias. Antonia Marta Saraiva Martins. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 24 - APELAÇÃO CÍVEL - 0204725-71.2024.8.06.0064.** Polo ativo MARIA GABRIELE AMORIM NUNES. Polo passivo CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da Ré para negar-lhe provimento. Recurso da Autora parcialmente provido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 25 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005261-73.2025.8.06.0001.** Polo ativo NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Polo passivo WESLEY TORRES SILVEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0222541-95.2023.8.06.0001.** Polo ativo JOSE IGNACIO CASTRO DA SILVA. Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o

eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0232568-06.2024.8.06.0001.** Polo ativo ROBERTA SALES DE FREITAS. Polo passivo YAGO GONCALVES DE SOUSA. PERFECTCAR MULTIMARCAS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200213-83.2023.8.06.0095.** Polo ativo Clara de Assis Paiva Damazio. Polo passivo Ana Glayson Araujo Timbo Melo. Pedro Henrique Coelho Pontes. Marcos Antonio Mendes Melo. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 29 - APELAÇÃO CÍVEL - 0206327-34.2023.8.06.0064.** Polo ativo MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Polo passivo MR MORADAS DA BOA VIZINHANCA CAUCAIA LTDA. CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO. FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Comprador para, dar-lhe parcial provimento. Recurso da Promitente-vendedora desprovido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 30 - APELAÇÃO CÍVEL - 3004663-35.2025.8.06.0029.** Polo ativo LUIZ MARCELINO PEREIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 31 - APELAÇÃO CÍVEL - 3043945-04.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARILIA HOLANDA BASTOS. Polo passivo SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 32 - APELAÇÃO CÍVEL - 3020168-53.2025.8.06.0001.** Polo ativo PEDRO DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3016700-84.2025.8.06.0000.** Polo ativo OTICA EVANGELISTA COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI - ME. Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 34 - APELAÇÃO CÍVEL - 3016744-03.2025.8.06.0001.** Polo ativo CASEBRAS CONSTRUCOES LTDA. Polo passivo AMARA ALBUQUERQUE DE MELO FARIAS. JOSE LUIS LOBO DE FARIAS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3016436-67.2025.8.06.0000.** Polo ativo ANTONIO JOSE MOURA DE MELO. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TELES. Polo passivo HILDA FARIAS DE SOUSA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201522-49.2025.8.06.0167.** Polo ativo DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL. Polo passivo P. L. D. N. S. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018193-96.2025.8.06.0000.** Polo ativo VICENTE GREGORIO NETO. Polo passivo MARIA GONZAGA TEIXEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3014659-47.2025.8.06.0000.** Polo ativo IVANILDA SILVA. Polo

passivo ANA DARA SILVA LIMA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0228359-96.2021.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo BM9 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200951-93.2022.8.06.0099.** Polo ativo SILVANA COSTA FRANCO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 41 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002951-94.2025.8.06.0001.** Polo ativo SOCIE TE AIR FRANCE. Polo passivo M. E. B. J. R. JULIO YURI RODRIGUES ROLIM. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018284-89.2025.8.06.0000.** Polo ativo CONSORCIO SHOPPING PARANGABA. Polo passivo ALLYSSON PACELEY DA COSTA FARIAS. .KARLA AGUIAR LIRA. MARIA JOSE DA COSTA ALVES. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 43 - APELAÇÃO CÍVEL - 0239009-08.2021.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo CICERO MOZART MACHADO. Polo passivo ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 44 - APELAÇÃO CÍVEL - 3004766-69.2025.8.06.0117.** Polo ativo MANOEL MESSIAS FREIRES DOS SANTOS. Polo passivo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 45 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201981-19.2023.8.06.0071.** Polo ativo LETICIA FREITAS RODRIGUES. MARIA NEUZA DOS SANTOS. SHEILA SANTOS MARTINS. Polo passivo MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO. Terceiros FLAVIANA MATIAS DE LIMA. CICERO MARCIANO DA SILVA. FRANCINESIA PETROLE CORTEZ. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 46 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200572-79.2024.8.06.0133.** Polo ativo MARIA BARBARA ALVES. Polo passivo RAIMUNDO ERIVAN TAVARES MESQUITA. MARIA DE FATIMA BARBOSA MESQUITA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 47 - APELAÇÃO CÍVEL - 0276964-68.2024.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo ALINY DE SOUSA FEITOSA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 48 - APELAÇÃO CÍVEL - 0186115-36.2013.8.06.0001.** Polo ativo ERIKA FREIRE ARAUJO ROLIM. FULVIO OLIVEIRA ROLIM. PABLO OLIVEIRA ROLIM. VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 49 - APELAÇÃO CÍVEL - 0839747-88.2014.8.06.0001.** Polo ativo LUIS NARCELIO TELES UCHOA. PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. Polo passivo PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. LUIS NARCELIO TELES UCHOA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 50 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200198-87.2023.8.06.0104.** Polo ativo J C PESCADOS LTDA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3017861-32.2025.8.06.0000.** Polo ativo ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Polo passivo MARIA ALDENORA DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 52 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 3019711-24.2025.8.06.0000.** Polo ativo JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. Polo passivo 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Terceiros OSWALDO FERRAZZA. FERNANDO ANTONIO DE PADUA ARAUJO MELEM. IPROJECT SOLUCAO EM TI E TELECOM LTDA. L8 GROUP SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência e dar-lhe provimento para declarar competente o Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 53 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 3021759-53.2025.8.06.0000.** Polo ativo Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. Polo passivo JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. Terceiros RITA DE CASSIA MENDES SOARES. PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO. KENNEDY FERREIRA LIMA. MANHATTAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. RENATA CARVALHO FREIRE. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência e dar-lhe provimento para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 54 - APELAÇÃO CÍVEL - 0247289-94.2023.8.06.0001.** Polo ativo SUPER MERCADO DO POVO LTDA. Polo passivo JOAO NUNES DE CARVALHO. PAULO ROGERIO BATISTA MENDONCA DE ALENCAR. MARIA LEUSETTE LIMA DE CARVALHO. MARIA LUZINETE LIMA DE CARVALHO ALENCAR. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 55 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002509-86.2025.8.06.0112.** Polo ativo RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ. Polo passivo BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018839-09.2025.8.06.0000.** Polo ativo JOSE LEOCADIO ALVES. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 57 - APELAÇÃO CÍVEL - 0145890-32.2017.8.06.0001.** Polo ativo BANCO DO BRASIL SA. Polo passivo SEBASTIANO DI RUOCCO. ESSENCIA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 58 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012041-05.2017.8.06.0052.** Polo ativo BANCO DO BRASIL SA. Polo passivo MARIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA. MARIA JEANE JERONIMO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 59 - APELAÇÃO CÍVEL - 0040696-74.2012.8.06.0112.** Polo ativo MABAAS VIDRACARIA LTDA. Polo passivo CLARO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 60 - APELAÇÃO CÍVEL - 0215629-48.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIA CLAUDIA ARAUJO VASCONCELOS. Polo passivo Terceiros, Ausentes e Eventuais Interessados. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 61 - APELAÇÃO CÍVEL - 3007008-97.2024.8.06.0064.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo LEIDIANE GONCALVES COSTA. Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 62 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003827-89.2025.8.06.0117.** Polo ativo GILMARA VIANA DE SOUSA. Polo passivo BSV PRIVATE LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 63 - APELAÇÃO CÍVEL - 3039241-79.2023.8.06.0001.** Polo ativo MARCOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA. Polo passivo UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 64 - APELAÇÃO CÍVEL - 0137055-26.2015.8.06.0001.** Polo ativo RENATA OLIVEIRA CARNEIRO. RF COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME. Polo passivo LUIZ FELLIPE MACIEL MACHADO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 65 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000985-28.2025.8.06.0056.** Polo ativo MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS. Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 66 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001804-17.2025.8.06.0071.** Polo ativo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Polo passivo JOSE DOMINGOS DA SILVA. VITORIA GOMES DOS SANTOS. CICERA SIANE GOMES DE CAVALCANTI. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 67 - APELAÇÃO CÍVEL - 3056471-66.2025.8.06.0001.** Polo ativo JOSE VALERIO MARTINS. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 68 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001957-16.2024.8.06.0029.** Polo ativo GERCILANIA DE OLIVEIRA SILVA. Polo passivo PICPAY SERVICOS S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0261960-25.2023.8.06.0001.** Polo ativo MARIA CLAUDIA RODRIGUES SANTABAYA DE LUNA. Polo passivo MARY RODRIGUES SANTABAYA DE LUNA. Terceiros Vera Rodrigues Santabaya. CARLOS EDEN MELO MOURAO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 70 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3017875-16.2025.8.06.0000.** Polo ativo M. R. M. M. Polo passivo ANTONIA VASCONCELOS LIMA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0544265-68.2012.8.06.0001.** Polo ativo ALTEVIR ACCIOLY DE VASCONCELOS. ALDEIR ACCIOLY DE VASCONCELOS. MARIA SALETE RIBEIRO DOS SANTOS ACCIOLY. Polo passivo JOSE CARLOS RODRIGUES. PAULO CESAR RODRIGUES GOMES DA FROTA. MARJOLIS ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO FAMILIAR LTDA. RICARDO LIBORIO RODRIGUES. RAIMUNDO AGOSTINHO RODRIGUES. JOSE GOMES DA FROTA FILHO. JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES GOMES DA FROTA. JOSE FABIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. SANDRA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ. TANIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS. FRANCISCO VANDECI SOARES CAMPOS. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o

eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 72 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3014602-29.2025.8.06.0000.** Polo ativo ALAN HOLANDA DOS SANTOS. Polo passivo FRANCISCA GARLENE SOUSA DA SILVA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0240652-98.2021.8.06.0001.** Polo ativo JULIANA MELO DA PENHA. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0224132-58.2024.8.06.0001.** Polo ativo RAIMUNDO DA SILVA DE FREITAS. Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 75 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018258-91.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo EUCLIDES JOSE LEITE CASTELO. Polo passivo RAQUEL BOMFIM CASTELO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0217555-35.2022.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo CARLOS DE ALBUQUERQUE HENRIQUE. Polo passivo JOSÉ WALTER DE ANDRADE JUNIOR. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0225319-43.2020.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Polo passivo KELLY TRAVEL ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 78 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3021001-74.2025.8.06.0000.** Polo ativo MARIA SHARLIANE DE QUEIROZ. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 79 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018095-14.2025.8.06.0000.** Polo ativo VALDIUVA BARBOSA DA SILVA. Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 80 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3012883-12.2025.8.06.0000.** Polo ativo BRADESCO SAUDE S/A. Polo passivo JOSE CORREIA PINTO FILHO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 81 - APELAÇÃO CÍVEL - 0300589-74.2000.8.06.0001.** Polo ativo Cicero Guthirres da Silva Doria. Polo passivo Instituto dos Cegos do Ceara. Adriano de Almeida Chaves. Terceiros FELIPE BEZERRA ALVES PEREIRA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 82 - APELAÇÃO CÍVEL - 0243233-18.2023.8.06.0001.** Polo ativo AMANDA HELLEN DA SILVA MACHADO FERREIRA. Polo passivo BUFFET HAPPY DAY KIDS LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 83 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001124-32.2025.8.06.0071.** Polo ativo FRANCISCA BATISTA DE LIMA. Polo passivo CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o

juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 84 - APELAÇÃO CÍVEL - 3039213-77.2024.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo TAM LINHAS AEREAS S/A. Polo passivo ERIKA LIMA RAMOS. JOAQUIM CARNEIRO DE AZEVEDO NETO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 85 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050879-59.2021.8.06.0122.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. CICERO ELIVON DE LACERDA OLIVEIRA. EXPEDITO CHAGAS DE OLIVEIRA. Polo passivo EXPEDITO CHAGAS DE OLIVEIRA. CICERO ELIVON DE LACERDA OLIVEIRA. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Terceiros MOZAR LEITE DE ARAUJO LIMA NETO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 86 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3017059-34.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo GERALDO SARAIVA DA CRUZ. Polo passivo UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 87 - APELAÇÃO CÍVEL - 0020228-48.2023.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo HELIO LIMA DE OMENA. MARIA DIVAMAR FIRMINO DE OMENA. Polo passivo RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 88 - APELAÇÃO CÍVEL - 0238725-29.2023.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA DIVAMAR FIRMINO DE OMENA. HELIO LIMA DE OMENA. Polo passivo RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 89 - APELAÇÃO CÍVEL - 0152497-32.2015.8.06.0001.** Polo ativo SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. Polo passivo IRACEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA FALIDO. IRACEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA FALIDO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 90 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3023152-13.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Polo passivo Eduardo de Sousa Lemos. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 91 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018487-51.2025.8.06.0000.** Polo ativo ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Polo passivo FRANCISCO EDNARDO LOPES BRAGA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 92 - APELAÇÃO CÍVEL - 0070190-16.2019.8.06.0119.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo LUIZ BENILDIO CAVALCANTE DE SOUZA. Polo passivo VLADIANY FERREIRA COSTA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 93 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200878-63.2023.8.06.0107.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo RAIMUNDO FRANCINEIDE PEREIRA LIMA. Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o juízo, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Juízo: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3016191-56.2025.8.06.0000.** Polo ativo YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Polo passivo ANTONIO ARI ALENCAR JUNIOR. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE

SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 95 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3020228-29.2025.8.06.0000.** Polo ativo NAZINHA GARCIA FRANCO. Polo passivo ALEXANDRE FRANCO VIEIRA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 96 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202273-88.2024.8.06.0064.** Polo ativo POSTO MELO LTDA. Polo passivo RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 97 - APELAÇÃO CÍVEL - 0265517-20.2023.8.06.0001.** Polo ativo LUFRIOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos.Recurso da Ré para negar-lhe provimento. Recurso da Autora provido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 98 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018947-38.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO. Polo passivo MARIA SILVANIA LOPES MARTINS. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 99 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202465-03.2024.8.06.0070.** Polo ativo CHARLES CARNEIRO MOURAO. Polo passivo DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Terceiros ANTONIA NUBIA CARNEIRO MOURAO. RODRIGO HERMINIO ROMEU. RAIMUNDA CACULA DE FRANCA. A. K. C. H. FRANCISCO JOELSON ARAUJO DE SOUSA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 100 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200309-03.2022.8.06.0041.** Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Polo passivo MARIA CONCEBIDA DE LUNA. VALDECI TAVARES LUNA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 101 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639762-92.2024.8.06.0000.** Polo ativo AMP SERVICOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA. Polo passivo TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 102 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200575-29.2022.8.06.0028.** Polo ativo BRUNO AMARANTES DE ARAUJO VASCONCELOS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 103 - APELAÇÃO CÍVEL - 0198104-68.2015.8.06.0001.** Polo ativo LOURDES MARIA CAPISTRANO FERREIRA. JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Polo passivo FRANCISCO HELIO CAPISTRANO DE SOUZA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 104 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200071-71.2024.8.06.0151.** Polo ativo JAMILLE PEREIRA BARROS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 105 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3022611-77.2025.8.06.0000.** Polo ativo UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo L. E. T. D. C. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 106 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3021641-**

77.2025.8.06.0000.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA KATIA LINHARES DANTAS. Polo passivo RAFAEL COSTA DE SOUSA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 107 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3016850-65.2025.8.06.0000.** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo DUCOCO ALIMENTOS S.A. E OUTRA. DUCOCO ALIMENTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, e na parte conhecida negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 108 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3020059-42.2025.8.06.0000.** Polo ativo CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. Polo passivo MARCIA TEIXEIRA NOGUEIRA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 109 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005750-34.2024.8.06.0167.** Polo ativo MARIA SOLIDADE COSTA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 110 - APELAÇÃO CÍVEL - 0174562-21.2015.8.06.0001.** Polo ativo LUIZ CARLOS DOS SANTOS BATISTA. LOJAS INSINUANTE S.A. Rita de Cassia Barreto Batista. Polo passivo SILVIA DIOGO DE HOLANDA. Terceiros ELIAS FURTUNATO DA SILVA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 111 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001258-62.2025.8.06.0070.** Polo ativo RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 112 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052199-64.2021.8.06.0084.** Polo ativo PEDRO MARQUES DE SOUSA. BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PEDRO MARQUES DE SOUSA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 113 - APELAÇÃO CÍVEL - 3037906-88.2024.8.06.0001.** Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Polo passivo ANDRESSA DE SOUSA LOPES. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso Autoral para, dar-lhe parcial provimento. Recurso adesivo desprovido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 114 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051779-59.2021.8.06.0084.** Polo ativo SEBASTIANA GONCALVES DE SOUSA. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 115 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200432-65.2023.8.06.0170.** Polo ativo FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS SAMPAIO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do Agravo Interno para, na parte conhecida negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 116 - APELAÇÃO CÍVEL - 0116744-72.2019.8.06.0001.** Polo ativo AURINEIDE DA SILVA FURTADO. Polo passivo FRANCISCA ZIRTANY DE SOUZA BRITO. AYRTON DE SOUZA BRITO. ANDRESSA DE SOUZA BRITO. ISRAEL DE SOUZA BRITO. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 117 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3007560-26.2025.8.06.0000.** Polo ativo HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A. Polo passivo CRETA ENGENHARIA LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 118 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014682-60.2017.8.06.0053.** Polo ativo MARIA LENIRA MARTINS DO CARMO. Polo passivo GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA. Terceiros PAULO CEZAR MARINO STUDART. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por maioria, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Sr. Des. Djalma Teixeira Benevides. conforme acórdão lavrado". **PJE - 119 - APELAÇÃO CÍVEL - 0273645-29.2023.8.06.0001.** Polo ativo CONDOMINIO ABARANA. Polo passivo ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Julgadores: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO(Relator), Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 120 - APELAÇÃO CÍVEL - 3041584-14.2024.8.06.0001.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo DAVI DE ABREU COSTA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 121 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200590-78.2024.8.06.0108.** Polo ativo MARIA DIOMAR LIMA. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 122 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000195-27.2024.8.06.0170.** Polo ativo JOAO CAMELO DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 123 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3012902-18.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Polo passivo FERNANDA BARBOSA SOUZA CARDOSO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento. Embargos de Declaração Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 124 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000719-22.2024.8.06.0300.** Polo ativo CICERO VIEIRA DA SILVA. Polo passivo CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 125 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200176-20.2023.8.06.0107.** Polo ativo MARIA ESMERALDA BANDEIRA BEZERRA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 126 - APELAÇÃO CÍVEL - 0266473-70.2022.8.06.0001.(DEFENSORIA PÚBLICA).** Polo ativo FRANCISCO DE ASSIS BENTO DE OLIVEIRA. . S. D. O. G. Y. S. D. O. Polo passivo ERLANIA MOTA DA SILVA. Terceiros Romulo Farias Alves. Pedro Santos de Lima. Antonio Ribeiro Pereira. ANTONIA MARIA MESQUITA LEITE DA SILVA. Andreza Maria Soares Santos. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: ""A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 127 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050694-80.2021.8.06.0070.** Polo ativo ANTONIO ENEIVALDO GOMES OLIVEIRA. Polo passivo ETIENE PACIFICO TEIXEIRA. ELOI OLIVEIRA DA SILVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 128 - APELAÇÃO CÍVEL - 3006650-09.2025.8.06.0029.** Polo ativo GILVANDA MARIA TAVARES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 129 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3019377-87.2025.8.06.0000.** Polo ativo FABRICIA COSTA DE OLIVEIRA. M. I. C. D. O. C. Polo passivo LEONARDO GOMES CALEGARI. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA

CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 130 - APELAÇÃO CÍVEL - 0215761-76.2022.8.06.0001.** Polo ativo FELIPE MARQUES BESERRA. Polo passivo ELIANE SALVINO DA SILVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 131 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203473-67.2023.8.06.0064.** Polo ativo GIORGIO BONELLI INCORPORADORA LTDA. Polo passivo KAROLLINE AGUIAR DE OLIVEIRA BARROSO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 132 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003245-62.2025.8.06.0029.** Polo ativo MARIO BALBINO DOS SANTOS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 133 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006774-64.2018.8.06.0166.** Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Polo passivo FRANCISCA PINTO FERNANDES DE SOUSA. Terceiros JOHN WILLIAM BACELAR DE SOUZA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 134 - APELAÇÃO CÍVEL - 0546137-21.2012.8.06.0001.** Polo ativo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Polo passivo RAIMUNDO BARRETO DA SILVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 135 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050477-25.2021.8.06.0171.** Polo ativo BANCO C6 CONSIGNADO. Polo passivo LUCIA FELIX DE OLIVEIRA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 136 - APELAÇÃO CÍVEL - 3023702-39.2024.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIA TASSIA BATISTA DUTRA. Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 137 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002693-79.2025.8.06.0035.** Polo ativo VICENTE DELFINO DA SILVA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 138 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000085-12.2025.8.06.0164.** Polo ativo SILVIA HELENA DA SILVA COSTA. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200705-16.2022.8.06.0029.** Polo ativo LUIZA MENDES DE SOUZA. Polo passivo PARANA BANCO S/A. Terceiros PERITO - Gabriel Ambrosio do Amaral. ANDRE LUIS GAJKO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 140 - APELAÇÃO CÍVEL - 0011015-41.2017.8.06.0126.** Polo ativo RAIMUNDO HENRIQUE. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 141 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201259-90.2024.8.06.0154.** Polo ativo MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA. Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do

Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 142 - APELAÇÃO CÍVEL - 3007449-44.2025.8.06.0064.** Polo ativo ALIZIO FREITAS DE BRITO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 143 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002343-12.2025.8.06.0029. Polo ativo MARIA NUNES NOGUEIRA CARDOSO. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 144 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005267-93.2025.8.06.0029. Polo ativo ANTONIO GARCIA DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 145 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003513-94.2025.8.06.0101. Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo BENEDITA PRACIANO DA MOTA SANTOS. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 146 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000606-36.2025.8.06.0170. Polo ativo ANTONIA BANDEIRA MARQUES. Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 147 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005253-12.2025.8.06.0029. Polo ativo MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 148 - APELAÇÃO CÍVEL - 0205835-08.2021.8.06.0001. Polo ativo CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Polo passivo EDMILDA BENEVIDES ALVES DE LIMA. CLARIMUNDO ALVES DE LIMA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 149 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051160-03.2021.8.06.0126. Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo ANTONIA ALVES BATISTA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 150 - APELAÇÃO CÍVEL - 3009376-27.2025.8.06.0167. Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo REGINA LUCIA DE PAIVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 151 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201143-29.2024.8.06.0043. Polo ativo MARIA LUCIA FERREIRA GONCALVES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 152 - APELAÇÃO CÍVEL - 0204616-10.2022.8.06.0167. Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA GADELHA DOS SANTOS. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 153 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001354-82.2025.8.06.0133. Polo ativo FRANCISCO PEDRO DE CARVALHO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

PJE - 154 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200581-91.2024.8.06.0084. Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo JOSE GOMES DA SILVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des.

DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 155 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005364-93.2025.8.06.0029**. Polo ativo ANTONIO FERNANDES GOMES DE MORAIS. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 156 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018428-63.2025.8.06.0000**.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo Liv - Linhas Inteligentes de Atencao A Vida S.a. Polo passivo MARIA JOSE FACUNDO SEVERO MEDEIROS. CARLOS NEVES MEDEIROS DE ALMEIDA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 157 - APELAÇÃO CÍVEL - 0464091-92.2000.8.06.0001**.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo CEAGRA CERAMICA E AGROPECUARIA ASSUNCAO LIMITADA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 158 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635082-64.2024.8.06.0000**. Polo ativo BANCO DO BRASIL SA. Polo passivo ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA. JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA. JONAS GOMES DE SOUZA. Terceiros FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA DE GODOI. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 159 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0622942-61.2025.8.06.0000**. Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo CLEMILDA ANCILLON PEREIRA MONTEIRO. JOAO ALMINO DE ALENCAR NETO. IONE MACEDO RIBEIRO PEREIRA. LENA MACEDO DE BISCUCCIA. TEREZINHA CALLOU PINHEIRO DE ALENCAR. HELENITA SANTOS TELES. MACARIO DE BRITO MONTEIRO. VERONICA MACEDO RACHE. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 160 - APELAÇÃO CÍVEL - 0007268-11.2019.8.06.0095**.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo HOSPITAL MONSENHOR FRANCISCO FERREIRA DE MORAES LTDA. Polo passivo ANA JOICE FARIAS PINTO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da Autora para, dar-lhe provimento. Recurso do Réu conhecido e provido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 161 - APELAÇÃO CÍVEL - 3049075-38.2025.8.06.0001**. Polo ativo RITA OLIVEIRA FARIAS. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 162 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3017743-56.2025.8.06.0000**. Polo ativo SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. Polo passivo MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA. MARIA CELIA PINHEIRO DA CUNHA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 163 - APELAÇÃO CÍVEL - 0096244-79.2015.8.06.0112**. Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo JOSE TAVARES LOPES. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 164 - APELAÇÃO CÍVEL - 0204287-40.2024.8.06.0001**.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo VERA MARIA DE ALMEIDA CUNTO. Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Itau Unibanco Holding S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Banco para dar-lhe provimento. Recurso da Consumidora prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 165 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3018829-62.2025.8.06.0000**. Polo ativo INTERBRASIL ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Polo passivo MARIA JOSE FACUNDO SEVERO MEDEIROS. CARLOS NEVES MEDEIROS DE

ALMEIDA. LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENCAO A VIDA S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 166 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203336-22.2019.8.06.0001**. Polo ativo FRANCISCO EUDES COSTA DA SILVA. Polo passivo FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FERREIRA. LIBERTY SEGUROS S/A. Terceiros TIM CELULAR S.A. TELEFONICA BRASIL S.A. CLARO S.A. TNL PCS S/A. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 167 - APELAÇÃO CÍVEL - 3003839-50.2025.8.06.0167**. Polo ativo JOSE SILVA DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 168 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201181-15.2024.8.06.0084**. Polo ativo ANTONIA GONCALVES DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 169 - APELAÇÃO CÍVEL - 3070871-85.2025.8.06.0001**. Polo ativo BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Polo passivo JOSE EDMILSON DA SILVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 170 - APELAÇÃO CÍVEL - 3070966-18.2025.8.06.0001**. Polo ativo MARIA DE FATIMA BARBOSA. Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 171 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200245-33.2023.8.06.0081**. Polo ativo VALDECI ARAUJO BRITO. Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO. Terceiros ELAYNE CRISTINA NEGREIROS DOS SANTOS AMORIM. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 172 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200262-60.2023.8.06.0181**. (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo MARIA SELMA BRASILEIRO DA COSTA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 173 - APELAÇÃO CÍVEL - 0242339-13.2021.8.06.0001**. Polo ativo BANCO VOLKSWAGEN S.A. Polo passivo LEUZIVANIA NOBRE DE BRITO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 174 - APELAÇÃO CÍVEL - 0041236-81.2023.8.06.0001**. Polo ativo KELVIA DA COSTA ALMEIDA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 175 - APELAÇÃO CÍVEL - 3038471-52.2024.8.06.0001**. Polo ativo JOAO PAULO ARAUJO SIQUEIRA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 176 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000730-66.2025.8.06.0122**. Polo ativo LUCIA LOPES DE SOUSA ARARUNA. Polo passivo EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 177 - APELAÇÃO CÍVEL - 3005041-18.2025.8.06.0117**. Polo ativo BANCO BMG SA. Polo passivo MARTA REGINA DOS SANTOS FERNANDES. Julgadores: Des.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 178 - APELAÇÃO CÍVEL - 3026873-04.2024.8.06.0001**. Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo ANTONIO CARLOS SOUSA PAIVA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 179 - APELAÇÃO CÍVEL - 0160403-68.2018.8.06.0001**. Polo ativo HELANO FACANHA DE SA NETO. Polo passivo MARCELA FONTINELE QUIRINO. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 180** Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Polo passivo JUIZO DA 19ª VARA CIVEL (SEJUD 1º GRAU). Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, *por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência e dar-lhe provimento para declarar competente o Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado*". **PJE - 181 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 3021770-82.2025.8.06.0000**. Polo ativo 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Polo passivo JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, *por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência e dar-lhe provimento para declarar competente o Juízo da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado*". **PJE - 182 - APELAÇÃO CÍVEL - 0255609-02.2024.8.06.0001**. Polo ativo ISRAEL OLIVEIRA. Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 183** da Comarca de Fortaleza. Polo passivo Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, *por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência e dar-lhe provimento para declarar competente o Juízo da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/CE, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado*". **PJE - 184 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000229-53.2009.8.06.0146**. Polo ativo JOSE HOLANDA COSTA. Polo passivo FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO LIMA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 185 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3014374-54.2025.8.06.0000**. Polo ativo ANTONIA INACIA DA FRANCA. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 186 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052184-11.2021.8.06.0112**. Polo ativo Espolio de Heber Maranhao Rodrigues. Polo passivo BERENICE MEDEIROS DE FREITAS MARANHÃO. Terceiros JENNIE MARANHÃO VIEIRA RODRIGUES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 187 - APELAÇÃO CÍVEL - 0253560-22.2023.8.06.0001**. Polo ativo BANCO BMG SA. Polo passivo CARLOS TEIXEIRA DE MENEZES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 188 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203781-98.2023.8.06.0001**. Polo ativo MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO BARROS. ELANE TAVARES DE GOES. Polo passivo CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado".

lavrado". **PJE - 189 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200997-08.2024.8.06.0101.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo PEDRO MIGUEL NETO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 190 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001407-84.2025.8.06.0126.** Polo ativo MARIA CRUZ DE SOUSA. Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 191 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008832-71.2019.8.06.0112.** Polo ativo EDITORA E GRAFICA CEARACOM LTDA. ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES. Polo passivo VALDIR BARBOSA DE MEDEIROS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 192 - APELAÇÃO CÍVEL - 0072121-74.2006.8.06.0001.** Polo ativo GERCELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA. Polo passivo CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 193 - APELAÇÃO CÍVEL - 0025631-02.2011.8.06.0071.** Polo ativo HUGO DE NOROES BRITO PEREIRA. Polo passivo COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 194 - APELAÇÃO CÍVEL - 0243158-13.2022.8.06.0001.** Polo ativo MARIA AUCELIA BARRETO. Polo passivo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 195 - APELAÇÃO CÍVEL - 3007639-02.2025.8.06.0001.** Polo ativo EMIDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 196 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002521-92.2024.8.06.0029.** Polo ativo ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 197 - APELAÇÃO CÍVEL - 3001132-50.2025.8.06.0122.** Polo ativo FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA. Polo passivo BRADESCO CAPITALIZACAO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 198 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000974-93.2019.8.06.0142.** Polo ativo FRANCISCA CESARIO GOMES. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 199 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 0635819-04.2023.8.06.0000.** Polo ativo MARIA PAULINO DE LIMA ARAUJO. Polo passivo FRANCISCO PAULINO DE LIMA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 200 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002094-90.2025.8.06.0084.** Polo ativo GERARDO SOARES DE PAIVA. Polo passivo ASPECIR PREVIDENCIA. BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 201 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000059-28.2025.8.06.0030.** Polo ativo

LEANDRO DAVID DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Autor para, dar-lhe parcial provimento. Recurso do Banco desprovido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 202 - APELAÇÃO CÍVEL - 3000170-27.2025.8.06.0122.** Polo ativo FRANCISCO VALENTIM BARBOSA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 203 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201376-10.2024.8.06.0113.** Polo ativo CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Polo passivo MARIA JOSE DE SOUZA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 204 - APELAÇÃO CÍVEL - 0279715-28.2024.8.06.0001.** Polo ativo WANDA MARIA SILVA VIEIRA. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. WANDA MARIA SILVA VIEIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da Autora para, negar-lhe provimento. Recurso da Ré desprovido, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 205 - APELAÇÃO CÍVEL - 0253754-85.2024.8.06.0001.** Polo ativo LUIS DOS SANTOS RIBEIRO. Polo passivo BANCO BMG SA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 206 - APELAÇÃO CÍVEL - 0165481-19.2013.8.06.0001.** Polo ativo MARIA VANDA MATOS PAULINO. Polo passivo NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. PREDILETA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 207 - APELAÇÃO CÍVEL - 3002095-75.2025.8.06.0084.** Polo ativo GERARDO SOARES DE PAIVA. Polo passivo BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 208 - APELAÇÃO CÍVEL - 0493369-55.2011.8.06.0001.** Polo ativo JOSE IVAMBERG NOBRE DE SENA. REGES DANIEL DA SILVA BARROSO. Polo passivo ANTONIO PINHEIRO DE PAIVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 209 - APELAÇÃO CÍVEL - 0144789-96.2013.8.06.0001.** Polo ativo J.B.L. FOMENTO MERCANTIL LTDA. - EPP. Polo passivo JOSE EDVARDO BARBOSA. MADEIREIRA K & S LTDA. SAULLO ANGELO OLIVEIRA PINTO BARBOSA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 210 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200282-68.2024.8.06.0164.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo Davi Luis Silva de Matos. Marcelo Soares de Matos. Polo passivo IRANE DE SOUZA SILVA. Terceiros FORTAL EMPREENDIMENTOS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 211 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3000967-78.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo AMANDA ROSANA DE LIMA DANTAS. Polo passivo CARINA DE MOURA RANZOLIN. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 212 - APELAÇÃO CÍVEL - 0249035-60.2024.8.06.0001.** Polo ativo SARAH ARAGAO ALVES. Polo passivo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto.

Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 213 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 3008862-90.2025.8.06.0000**. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo AMANDA MATOS TAVARES. Polo passivo AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso principal para dar-lhe provimento. Agravo Interno prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 214 - APELAÇÃO CÍVEL - 0230947-71.2024.8.06.0001**. Polo ativo JOAO PAULO SOUSA DIAS. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 215 - APELAÇÃO CÍVEL - 0234272-88.2023.8.06.0001**. Polo ativo MARIA DE LOURDES GILDO. Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 216 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 0638666-42.2024.8.06.0000**. Polo ativo KOVR SEGURADORA S A. Polo passivo JOSE GUSTAVO OLIVEIRA RIBAS. F. Y. O. R. MARINALVA OLIVEIRA LIMA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 217 - APELAÇÃO CÍVEL - 0028883-34.2008.8.06.0001**. Polo ativo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo ALARMES E SEGURANCA CENTRAL SUL LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 218 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 3006609-32.2025.8.06.0000**. Polo ativo FRANCISCO SOARES DE DEUS. Polo passivo TRANSPORTADORA RABELO & CARVALHO LTDA. GUSTAVO RODRIGUES RABELO DE CARVALHO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 219 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200336-64.2023.8.06.0036**. Polo ativo D. L. G. M. Polo passivo FRANCISCO RAFAEL MORAIS BARROS. DAIANE SILVA GOMES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 220 - APELAÇÃO CÍVEL - 0246073-06.2020.8.06.0001**. Polo ativo GRUPO DE COMUNICACAO NET PROVEDOR LTDA. Polo passivo ARNALDO PONTES RODRIGUES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 221 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 0631128-44.2023.8.06.0000**. Polo ativo IVANETE PAULINO DA SILVA. Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 222 - APELAÇÃO CÍVEL - 0277872-62.2023.8.06.0001**. Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 223 - APELAÇÃO CÍVEL - 0011271-40.2019.8.06.0117**. Polo ativo WALDEMAR BARTHOLI JUNIOR. Polo passivo VON ROLL DO BRASIL LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 224 - APELAÇÃO CÍVEL - 0233351-03.2021.8.06.0001**. Polo ativo LORENA COSTA MAIA. Polo passivo ALFREDO GREGORIO DE SOUSA. FRANCISCO ALTERNANDES FREITAS. ALAELIA DE CASTRO SOUSA FREITAS. ELSA DE CASTRO SOUSA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento,

o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 225 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200059-75.2024.8.06.0145.** Polo ativo JOSE RUBENILSON VIDAL DE CARVALHO. Polo passivo MARIA NAZARE ROCHA DE FRANCA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 226 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200575-13.2023.8.06.0119.** Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Polo passivo TELMA DA SILVA VIDAL. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 227 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200034-15.2023.8.06.0075.** Polo ativo G. F. D. S. REGIANE FERNANDES DA SILVA. Polo passivo REGINALDO GADELHA PONTES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 228 - APELAÇÃO CÍVEL - 3017925-39.2025.8.06.0001.** Polo ativo FABIO LIMA NOBRE. Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 229 - APELAÇÃO CÍVEL - 0246868-70.2024.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. Polo passivo J. G. M. V. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 230 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012289-69.2011.8.06.0055.** Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Polo passivo MAGALHAES & GOIS VIAGENS E SERVICOS LTDA. MARIA JANAINA GOIS MAGALHAES. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 231 - APELAÇÃO CÍVEL - 3011463-66.2025.8.06.0001.** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo LEANDRO MARTINS DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 232 - APELAÇÃO CÍVEL - 0268923-83.2022.8.06.0001.** Polo ativo BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. Polo passivo MAGAZINE CENTRAL, COMERCIO DE ALIMENTOS, PECAS E BEBIDAS LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 233 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200918-29.2022.8.06.0059.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE. Polo passivo FRANCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 234 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3021627-93.2025.8.06.0000.** Polo ativo FABIANO ISMAEL VALPEREIRO. Polo passivo NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 235 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0623022-25.2025.8.06.0000.** (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo JOAO GUILHERME MEDEIROS JACO. Polo passivo ANA CLARA BOTO, representada por sua genirota Ana Beatriz Pineiro Boto. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 236 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200498-47.2023.8.06.0137.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo J. M. F. C. ALINE CRISTINA FREITAS DA

SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da Autora para, dar-lhe parcial provimento. Recurso da UNIMED provida, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 237 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200554-56.2024.8.06.0166.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo TEREZINHA SIQUEIRA DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 238 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 3016287-71.2025.8.06.0000.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo HERCULANO SOARES SABINO NETO. JANAINA VASCONCELOS COSTA SABINO. Polo passivo RICARDO ALEXANDRE NUNES DE ARAUJO. REGINA CELIA ROLIM DE VASCONCELOS. TORQUATO SERVICOS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento. Agravo Interno Prejudicado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS: I - (JULGAMENTO ADIADO) - Processo Nº PJE - 3000527-82.2025.8.06.0000. PJE - 0247843-29.2023.8.06.0001. PJE - 0214284-81.2023.8.06.0001. PJE - 0050349-25.2020.8.06.0111. PJE - 0100417-23.2017.8.06.0001. PJE - 0203033-84.2022.8.06.0071. DIVERSOS: II - (JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA) - Processo Nº PJE - 0009352-59.2008.8.06.0001. PJE - 3015005-95.2025.8.06.0000. PJE - 0277755-37.2024.8.06.0001. PJE - 3017923-72.2025.8.06.0000. PJE - 0229779-73.2020.8.06.0001. PJE - 0002049-32.2014.8.06.0082. PJE - 3017215-22.2025.8.06.0000. PJE - 0202989-13.2024.8.06.0001. PJE - 0234539-94.2022.8.06.0001. PJE - 3000648-23.2025.8.06.0029. PJE - 3021245-03.2025.8.06.0000. PJE - 0277867-06.2024.8.06.0001. PJE - 0236182-19.2024.8.06.0001. PJE - 0250834-41.2024.8.06.0001. PJE - 0200388-90.2024.8.06.0047. PJE - 3022084-25.2025.8.06.0001. PJE - 3008537-18.2025.8.06.0000. DIVERSOS: III - (JULGAMENTO PEDIDO DE VISTA) - Processo Nº PJE - 0119801-69.2017.8.06.0001. PJE - 0209600-16.2023.8.06.0001. TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Ordinária, do que para constar, eu, MARINA FIGUEIREDO BRAGA, matrícula TJCE nº 46.397, digitei a presente Ata, a qual é subscrita e assinada pelo Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do TJCE, pelo Procurador de Justiça, JOÃO EDUARDO CORTEZ, representante do Ministério Público do Estado do Ceará; e pela servidora efetiva, MARINA FIGUEIREDO BRAGA, coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado do TJCE, Fortaleza, Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

Desembargador e Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJCE

JOÃO EDUARDO CORTEZ

Procurador de Justiça do Estado do Ceará

MARINA FIGUEIREDO BRAGA

Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado do TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165992> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 18h47m

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 03 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: O Exmo Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

COORDENADORA: Bela. Larissa Sacramento Marinho.

PRESENTES: O Exmo. Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, e a Exma Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA bem como a Exma. Sra. Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. José Laerte Marques Damasceno – Defensor Pública Estadual. Ausente a Exma Sra. Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES por se encontrar em gozo de férias. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h20min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 02 do dia 03 de janeiro de 2026.

- J U L G A M E N T O S -

01 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620039-19.2026.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Impetrante: Sabrina Rodrigues Duarte

Paciente: Joel Jonas Duarte

Advogada: Sabrina Rodrigues Duarte

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do writ, para na parte cognoscível DENEGAR a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator”.

02 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620091-15.2026.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisco Anderson dos Santos Oliveira

Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

03 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620154-40.2026.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Francisco Arquimendes Pereira

Paciente: Marcos Vinícius Araújo de Sousa Gonçalves

Advogado: Francisco Arquimendes Pereira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, NÃO CONHECEU o pedido de habeas corpus, por encontrar-se superada alegação de excesso de prazo em razão do oferecimento da denúncia, nos termos do voto do Relator”.

04 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620252-25.2026.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Mauriti

Impetrante: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Impetrante: Hellen Camile de Lacerda Bezerra

Paciente: D. de O. dos S.

Advogada: Hellen Camile de Lacerda Bezerra

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mauriti

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU deste Habeas Corpus e DENEGOU a ordem, reconhecendo a fundamentação da prisão preventiva, de acordo com o art. 312 do CPP, nos termos do voto do Relator”.

05 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620318-05.2026.8.06.0000 - 1ª Vara da Comarca de Cascavel

Impetrante: Daniela Mendes Távora

Paciente: Matheus Alexandre Passos Tavares

Advogada: Daniela Mendes Távora

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

06 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620326-79.2026.8.06.0000 - 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Impetrante: Carlos Bezerra Neto

Paciente: K. J. V. de O.

Advogado: Carlos Bezerra Neto

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do writ, mas DENEGAR a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator”.

07 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620390-89.2026.8.06.0000 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Impetrante: Mayko Renan Carlos de Alcântara

Paciente: Jucelino Cavalcante de Araújo

Advogado: Mayko Renan Carlos de Alcântara

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do mandamus, para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

08 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620461-91.2026.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: William Ferreira de Castro

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do writ, mas DENEGOU a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator”.

09 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620492-14.2026.8.06.0000 - 1ª Vara da Comarca de Pacajus

Impetrante: Raimundo Magno Rocha Lima

Paciente: Francisco Wendel Nascimento da Costa

Advogado: Raimundo Magno Rocha Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, denegou a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Relator”.

10 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620515-57.2026.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Francisca Luciana Lima Roque

Paciente: Expedito Pinto Mesquita Neto

Advogado: Francisca Luciana Lima Roque

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, DENEGOU A ORDEM de habeas corpus, mantendo-se a prisão preventiva do paciente, nos termos do voto do Relator”.

11 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620534-63.2026.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Reriutaba

Impetrante: Antônio Bosco Pereira Cid

Paciente: Paulo Henrique Sousa Farias

Advogado: Antônio Bosco Pereira Cid

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Reriutaba

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU e DENEGOU o habeas corpus, nos termos do voto do Relator”.

12 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620583-07.2026.8.06.0000 - Vara Única Criminal da Comarca de Canindé

Impetrante: Euclides Augusto Paulino Maia

Impetrante: Aaron Bruno Maia

Impetrante: Abraão Bruno Maia

Paciente: José Adaildo Ribeiro de Sousa

Advogado: Euclides Augusto Paulino Maia

Advogado: Aaron Bruno Maia

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

13 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620588-29.2026.8.06.0000 - 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Impetrante: José Ribamar Lima Filho

Paciente: Ronald Salatiel dos Santos

Advogado: José Ribamar Lima Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do writ, contudo para DENEGAR, nos termos do voto do Relator”.

14 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620594-36.2026.8.06.0000 - 6º Vara do Júri - Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Alexsandra Carneiro de Moura Rodrigues

Paciente: Ítalo Saraiva da Silva

Advogado: Alexsandra Carneiro de Moura Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara do Júri - Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do writ, mas DENEGOU a ordem, nos termos do voto do Relator”.

15 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631003-08.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Independência

Impetrante: José Olavo Michel Galvão Sales

Paciente: M. D. S. T.

Advogado: José Olavo Michel Galvão Sales

Advogado: José Amílton Soares Cavalcante

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do writ, para, nesta extensão DENEGAR a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator”.

16 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631331-35.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Impetrante: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho

Paciente: Brenna Alexandrino Vieira

Advogado: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Olinda

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu parcialmente do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

17 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631456-03.2025.8.06.0000 - 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Cláudio Fellipe de Lima Saraiva

Paciente: Juliana Ferreira de Lima

Advogado: Cláudio Fellipe de Lima Saraiva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, NÃO CONHECEU do writ, em decorrência da via eleita ser inadequada para matéria que trate de execução penal, nos termos do voto do Relator”.

18 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631494-15.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Paracuru

Impetrante: Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins

Paciente: Nadson Alves Gomes

Advogada: Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paracuru

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do writ, para, na parte cognoscível, DENEGAR a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal, nos termos do voto do Relator”.

19 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631509-81.2025.8.06.0000 - Vara Única Criminal da Comarca de Aracati

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Carlos Bruno Mangeth Barbosa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do writ, contudo para DENEGAR a ordem, nos termos do voto do Relator”.

20 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631649-18.2025.8.06.0000 - Vara Única Criminal da Comarca de Russas

Impetrante: Abdias de Carvalho Rabelo

Paciente: Rai da Silva Santiago

Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

21 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631696-89.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Aracoiaba

Impetrante: Francisco Alves Moreira

Paciente: Antônio Diego Lemos Maia

Advogado: Francisco Alves Moreira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aracoiaba

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, NÃO CONHECEU do writ, nos termos do voto do Relator”.

22 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631821-57.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Paulo Sérgio Ribeiro de Souza

Paciente: Yuri Mateus da Silva

Advogado: Paulo Sérgio Ribeiro de Souza

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu parcialmente do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

23 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631948-92.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Carlos Henrique Moura Laranjeira

Paciente: Francisco Wendel Alves da Silva

Advogado: Carlos Henrique Moura Laranjeira

Custos legis: Ministério Público Estadual

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu parcialmente do mandamus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

24 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631534-94.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Novo Oriente

Impetrante: Dheimison Kelvin Xavier Galvão

Impetrante: Darlenne Larynna Moreira Lima

Paciente: João Paulo Cordeiro da Silva

Advogado: Dheimison Kelvin Xavier Galvão

Advogada: Darlenne Larynna Moreira Lima

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Novo Oriente

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ para denegar a ordem requestada, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto da Relatora”.

25 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631805-06.2025.8.06.0000 - 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão

Paciente: A. A. C. F.

Advogado: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o writ, nos termos do voto da Relatora”.

26 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631026-51.2025.8.06.0000 - 1ª Vara da Comarca de Acaraú

Impetrante: Diego Duarte Furtado

Paciente: F. R. S. de A.

Advogado: Diego Duarte Furtado

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do *writ*, para DENEGAR a ordem requestada, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto da Relatora".

27 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631715-95.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: José Oliveira de Brito Filho

Impetrante: Paulo Clayton Nigri

Impetrante: Rakel Pinheiro da Silva

Paciente: Daniel Brambati Maia

Advogado: José Oliveira de Brito Filho

Advogado: Paulo Clayton Nigri

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, não conheceu da presente ordem de *habeas corpus*, nos termos do voto do Relator".

28 - Habeas Corpus Criminal Nº 0630802-16.2025.8.06.0000 - Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

Impetrante: Mateus Mendes de Carvalho

Paciente: Elan Ferreira Gomes

Advogado: Mateus Mendes de Carvalho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de *Habeas Corpus*, para CONCEDÊ-LA, restabelecendo as medidas cautelares anteriormente fixadas pelo Juízo *a quo*, nos termos do voto do Relator".

29 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631386-83.2025.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Impetrante: Lauro Gonçalo da Costa

Impetrante: Henisa Darla Almeida Mendes

Paciente: Carlos Henrique Morgado Rodrigues

Advogado: Lauro Gonçalo da Costa

Advogada: Henisa Darla Almeida Mendes

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de *Habeas Corpus*, para DENEGÁ-LA, mantendo-se a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator".

30 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631558-25.2025.8.06.0000 - 4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Impetrante: José Jairton Bento

Impetrante: Paulo César Barbosa Pimentel

Paciente: Douglas Israel Gomes

Advogado: José Jairton Bento

Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, NÃO CONHECEU da ordem, nos termos do voto do Relator".

31 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631742-78.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Pentecoste

Impetrante: Fábio Magalhães Dias

Paciente: Francisco Ivan Ferreira da Silva

Paciente: Francisco de Assis Ferreira da Silva

Advogado: Fábio Magalhães Dias

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, NÃO CONHECEU da presente ordem, nos termos do voto do Relator”.

32 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631770-46.2025.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Impetrante: Erick Rafael da Silva Leite

Paciente: Pedro Paulo de Campos Tabosa

Advogado: Erick Rafael da Silva Leite

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU parcialmente da presente ordem de *Habeas Corpus*, para DENEGÁ-LA, na extensão cognoscível, mantendo-se a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator”.

33 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631879-60.2025.8.06.0000 - 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Impetrante: José Álex Souza Borges

Impetrante: Antônio Saulo de Brito Pereira

Paciente: Arlindo Watson Oliveira de Lima

Advogado: José Álex Souza Borges

Advogado: Antônio Saulo de Brito Pereira

Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU parcialmente da ordem impetrada, para DENEGÁ-LA, na extensão cognoscível, nos termos do voto do Relator”.

34 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631887-37.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Maria Raquel da Silva Martins

Paciente: W. S. O.

Advogada: Maria Raquel da Silva Martins

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU parcialmente da presente ordem de *habeas corpus*, para DENEGÁ-LA, na extensão cognoscível, mantendo-se a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator”.

35 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631934-11.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Rita Maraysa Alves Pinho

Paciente: Rogério Cavalcante de Oliveira

Advogada: Rita Maraysa Alves Pinho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU da presente ordem de *Habeas Corpus*, para CONCEDÊ-LA, estendendo ao paciente os efeitos da decisão proferida no HC nº 0630361-35.2025.8.06.0000, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, I e IV substituindo a prisão preventiva do paciente, pelas medidas cautelares elencadas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do Relator”.

36 - Conflito de Jurisdição Nº 0000652-04.2025.8.06.0000 - 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do conflito em análise, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUIZ SUSCITADO (JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA) para o processamento do feito nº 0281036-35.2023.8.06.0001, nos termos do voto do Relator”.

37 - Conflito de Jurisdição Nº 0000756-93.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Caridade

Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caridade

Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Sentenciado: José Marcelo de Aguiar da Silva

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do presente conflito negativo de competência, para declarar competente para a execução da pena o Juízo Suscitado, qual seja, o JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA,

sendo o acompanhamento e fiscalização deprecados para a Vara Única da Comarca de Caridade/CE, nos termos do voto do Relator”.

38 - Conflito de Jurisdição Nº 0000825-28.2025.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito do 20º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza

Interessado: Cláudio José Lopes de Souza

Advogado: Otávio Raimundo de Oliveira Neto

Interessado: Acásio Roudini Pereira

Advogado: Carlos Eduardo do Carmo

Advogada: Rone Gonçalves do Carmo

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do presente conflito negativo de competência, para declarar competente para o processamento do feito o juízo suscitado, qual seja, o JUIZ DE DIREITO DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, para onde os autos deverão ser remetidos para processamento e julgamento do feito, nos termos do voto do Relator”.

39 - Agravo Interno Criminal 0631397-15.2025.8.06.0000/50000 - Auditoria Militar do Estado do Ceará da Comarca de Fortaleza

Agravante: Márcio Deybson Pereira Renovato

Advogado: Joaquim José Mateus Pereira

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, manteve o seu convencimento no sentido de indeferir a petição inicial, extinguindo o mandado de segurança, com base na decadência, razão pela qual CONHECEU e NEGOU PROVIMENTO ao presente agravo interno, nos termos do art. 270, inciso II, do RITJCE, nos termos do voto do Relator”.

40 - Embargos de Declaração Criminal 0008439-67.2017.8.06.0064/50000 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia

Embargante: F. A. da C. L.

Advogado: Daniel Silva Rocha

Embargado: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos de declaração, porém rejeitou-os, em razão de não ocorrer nenhuma das hipóteses do art. 619 ou 620, ambos do Código de Processo Penal, conforme entendimento demonstrado, nos termos do voto do Relator”.

41 - Agravo Interno Criminal 0631805-06.2025.8.06.0000/50000 - 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Agravante: A. A. C. F.

Advogado: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, JULGOU PREJUDICADO o presente Agravo Interno, nos termos do disposto no art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, em face da perda superveniente do interesse recursa, nos termos do voto da Relatora”.

42 - Embargos de Declaração Criminal 0013465-60.2025.8.06.0001/50000 - 2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza

Embargante: Frederico Rabelo Fagundes

Advogada: Marina Torquato Brasil

Advogado: Leandro Duarte Vasques

Advogado: Afonso Roberto Mendes Belarmino

Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo

Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo

Embargado: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, em face ao exposto, inexistentes os vícios do art. 619 do CPP e por identificar tentativa de reexame da controvérsia jurídica já apreciada, e a desnecessidade de prequestionamento explícito, conheceu dos embargos de declaração e os rejeitou, mantendo-se inalterado o acórdão por todos os seus termos, nos termos do voto da Relatora”.

43 - Embargos de Declaração Criminal Nº 0021029-90.2025.8.06.0001/50000 - 5ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Embargante: Valdenir da Silva França

Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator".

44 - Embargos de Declaração Criminal Nº 0203710-69.2023.8.06.0301/50000 - Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira

Embargante: K. de O. G.

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Embargado: Ministério Público Estadual

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator".

45 - Apelação Criminal Nº 0234507-21.2024.8.06.0001 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Francisco Jociel Duarte Santiago.

Advogado: Luís Élon Férrer de Almeida Paulino (OAB/CE: 13234).

Apelante: Francisco César de Sousa Teixeira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, conheceu das Apelações Criminais do Francisco Jociel Duarte Santiago e Francisco César de Sousa Teixeira, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator".

46 - Apelação Criminal Nº 0740184-24.2014.8.06.0001 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Assistente/Ape: Itambé Alimentos S.A..

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

Apelado: Donisete Bispo de Oliveira.

Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB/CE: 2331).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB/CE: 29558).

Advogado: Hélio das Chagas Leitão (OAB/CE: 45510).

Advogada: Christiane do Vale Leitão (OAB/CE: 10569).

Advogado: Álisson Felipe de Sousa Sales (OAB/CE: 42149).

Advogada: Ana Caroline Santos Abreu (OAB/CE: 48458).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator".

47 - Apelação Criminal Nº 0800028-09.2022.8.06.0296 - Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelada: Silvana Maria Alves Cavalcante Coelho.

Advogado: Francisco Valdemício Acioly Guedes (OAB/CE: 12068).

Advogado: Luccas Conrado Pereira Cipriano (OAB/CE: 40592).

Advogado: João Marcelo Lima Pedrosa (OAB/CE: 12511).

Advogada: Alana Albuquerque Guedes (OAB/CE: 47218).

Advogado: Renan Benevides Franco (OAB/CE: 23450).

Advogado: Antônio Carlos Largura Neto (OAB/CE: 47837).

Advogado: Alex Xavier Santiago da Silva (OAB/CE: 24390).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, votou no sentido de CONHECER do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator".

48 - Apelação Criminal Nº 0800040-71.2023.8.06.0301 - 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Juazeiro.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelada: F. D. P. de M..

Advogado: Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque (OAB/CE: 25610).

Advogado: Rafael Ramon Silva Lima Uchôa (OAB/CE: 31806).

Advogada: Priscila Coelho Marques (OAB/CE: 47303).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator".

49 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0203507-76.2024.8.06.0300 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Recorrente: Pedro Henrique Viana Alves.

Advogado: Wellington Rocha Leitão Neto (OAB/CE: 43409).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, votou no sentido de CONHECER o recurso em sentido estrito, para I) preliminarmente, declarar a ilegalidade das provas advindas do acesso ao celular do réu; e, II) no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela defesa do réu, mantendo a pronúncia deste, nos termos do voto do Relator”.

50 - Apelação Criminal Nº 0004862-60.2017.8.06.0168 - 1ª Vara da Comarca de Solonópole.

Apelante: F. R. C. Q..

Defensor dativo: Ana Caroline Freitas de Sousa (OAB/CE: 40249).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a sentença condenatória na íntegra, nos termos do voto da Relatora”.

51 - Apelação Criminal Nº 0007713-24.2016.8.06.0066 - Vara Única da Comarca de Cedro.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Cícero Barbosa da Silva.

Advogado: José Amarilo Sampaio (OAB/CE: 4788).

Relatora: Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença absolutória do acusado, nos termos do voto da Relatora”.

52 - Apelação Criminal Nº 0035972-27.2012.8.06.0112 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Apelante: Gabryell Reine Almeida Mota.

Advogado: Talvane Robson Mota de Moura (OAB/CE: 31442).

Apelante: Fábio Jefferson de Brito Martins.

Advogada: Francisca Auricélia Nogueira de Oliveira Silva (OAB/CE: 26295).

Apelante: Josenilson Rabelo Ferreira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelante: Jackson Moura da Silva.

Advogado: Douglas Ferreira Vicente da Silva (OAB/BA: 46778).

Advogado: Rogério Madeira Menezes de Oliveira (OAB/BA: 37905).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos recursos interpostos pelos réus Josenilson Rabelo, Fabio Jefferson e Gabryell Reine, DANDO-LHES PARCIAL PROVIMENTO, afastando a negatização de parte das circunstâncias judiciais, mantendo-se as penas impostas na sentença sob pena de reformatio in pejus, nos termos do voto da Relatora”.

53 - Apelação Criminal Nº 0040782-24.2014.8.06.0064 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: J. S. M..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Curadora: F. da S. M..

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para DAR-LHE provimento, no sentido de substituir a medida de segurança de internação hospitalar por tratamento ambulatorial, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, devendo ser implementada pelo juízo da execução penal, nos termos do voto da Relatora”.

54 - Apelação Criminal Nº 0050086-81.2021.8.06.0038 - Vara Única da Comarca de Araripe.

Apelante: A. A. R..

Advogado: Gilberto Cirilo de Sousa (OAB/CE: 8959B).

Advogada: Larissa Rodrigues Farias (OAB/CE: 45031).

Advogado: Pedro Paulo Rodrigues de Sousa Franco (OAB/CE: 53360).

Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/CE: 8822).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a sentença condenatória na íntegra, nos termos do voto da Relatora”.

55 - Apelação Criminal Nº 0050087-63.2021.8.06.0136 - 1ª Vara da Comarca de Pacajus.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Diógenes Oliveira da Silva.

Advogado: Anderson do Nascimento Carneiro (OAB/CE: 28435).

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença absolutória do acusado, nos termos do voto da Relatora”.

56 - Apelação Criminal Nº 0050999-82.2021.8.06.0064 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: Elias Costa Dias.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora”.

57 - Apelação Criminal Nº 0056435-72.2021.8.06.0112 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.

Apelante: E. dos S..

Advogado: Danúbio Romário Ferreira Belém (OAB/CE: 40523).

Advogado: José Victor Tenório Máximo (OAB/CE: 38738).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso e DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para decotar a valoração negativa das circunstâncias judiciais da culpabilidade e das circunstâncias do crime na primeira fase da dosimetria da pena, mantendo, contudo, o quantum da pena-base e da pena definitiva fixados na sentença, em observância ao princípio do non reformatio in pejus, nos termos do voto da Relatora”.

58 - Apelação Criminal Nº 0098266-76.2015.8.06.0091 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Paulo César Pereira da Silva.

Advogada: Márcia Rúbia Batista Teixeira (OAB/CE: 27382).

Apelado: Francisco de Assis da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora”.

59 - Apelação Criminal Nº 0200083-94.2022.8.06.0203 - Vara Única da Comarca de Ocara.

Apelante: D. de O. A. C..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do presente recurso de apelação para, na extensão cognoscível, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença condenatória na íntegra, nos termos do voto da Relatora”.

60 - Apelação Criminal Nº 0201363-48.2023.8.06.0112 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.

Apelante: Luiz Geraldo dos Santos Filho.

Advogado: Felipe Luciano Nogueira (OAB/CE: 45307).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a sentença condenatória para fins de absolver o réu por ausência de provas suficientes para a condenação, em observância ao consagrado princípio do in dubio pro reo, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Relatora”.

61 - Apelação Criminal Nº 0201741-76.2024.8.06.0303 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Apelante: Joana Darc da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para decotar as vetoriais da conduta social, das circunstâncias do crime e das consequências do crime, redimensionando a pena nos termos acima fixados, mantendo-se, no mais, a condenação, o regime fechado e os demais fundamentos da sentença. nos termos do voto da Relatora”.

62 - Apelação Criminal Nº 0201868-44.2024.8.06.0293 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Bruno Farias da Silva.

Advogada: Thais Firmino Bonfim (OAB/CE: 51543).

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora”.

63 - Apelação Criminal Nº 0202003-35.2024.8.06.0300 - 1ª Vara da Comarca de Horizonte.

Apelante: Murilo Mendes Evangelista.

Apelante: Gabriel Souza Ferreira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelante: Maria Clara Pereira de Lima.

Advogado: Ricardo Ferreira Chaves (OAB/CE: 25944).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos recursos interpostos, mas NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, como proferido no voto da Relatora”.

64 - Apelação Criminal Nº 0202104-93.2024.8.06.0293 - Vara Única da Comarca de Cedro.

Apelante: José Augusto da Silva.

Defensor dativo: Roney da Silva Olinda (OAB/CE: 51075).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora”.

65 - Apelação Criminal Nº 0202164-87.2023.8.06.0071 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Crato.

Apelante: N. O. de S..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso interposto e DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para absolver o réu quanto ao crime de ameaça contra a vítima Lúcia Maria de Oliveira Silva (art. 386, VII, CPP), por violação ao princípio da correlação, bem como redimensionar a pena do crime remanescente (vítima Lucilene de Oliveira Silva) para 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de detenção, em regime inicial aberto, mantida a suspensão condicional da pena, nos termos do voto da Relatora”.

66 - Apelação Criminal Nº 0202478-03.2024.8.06.0296 - 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Francisco Daniel Coelho dos Santos.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso de apelação para, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de redimensionar a pena do réu para 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, em regime inicial fechado, mantendo os demais termos da sentença ora vergastada. Considerando que a reforma realizada neste julgamento se mostra relevante à execução penal, deve a Coordenadoria de Apelação Crime comunicar imediatamente a presente decisão ao juízo das execuções, conforme dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, para que adote as providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora”.

67 - Apelação Criminal Nº 0279306-52.2024.8.06.0001 - 1ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Francisco Flávio Silva Ferreira.

Advogado: Jader Aldrin Evangelista Marques (OAB/CE: 35685).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do presente recurso de apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória na íntegra, nos termos do voto da Relatora”.

68 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0153734-33.2017.8.06.0001 - 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Recorrente: José Airton Alves de Sousa.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente Recurso em Sentido Estrito para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão ora vergastada, nos termos do voto da Relatora”.

69 - Apelação Criminal Nº 0129923-78.2016.8.06.0001 - 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Marcos Antônio de Souza.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu da Apelação Criminal, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator”.

70 - Apelação Criminal Nº 0167200-31.2016.8.06.0001 - 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Assistente/Ape: Francisca Isabel Braga de Sousa.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco Moisés Fernandes.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU dos recursos interpostos, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator”.

71 - Apelação Criminal Nº 0202257-08.2024.8.06.0300 - 1ª Vara da Comarca de Horizonte.

Apelante: F. J. B. de F..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU do recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, unicamente para redimensionar a pena imposta para 07 (sete) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, após detração da pena cumprida, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, nos termos do voto do Relator”.

72 - Apelação Criminal Nº 0202498-07.2023.8.06.0303 - Vara Única Criminal de Baturité.

Apelante: Francisco Fernando dos Anjos.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu da presente Apelação Criminal, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator”.

73 - Apelação Criminal Nº 0216301-22.2025.8.06.0001 - 1ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecentes da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Pedro Guilherme Carvalho das Chagas.

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas (OAB/CE: 39799).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu da presente Apelação Criminal, para dar-lhe parcial provimento. Comunique-se imediatamente ao juízo da execução o inteiro teor desta decisão, nos termos do parágrafo único do art. 1.º da Resolução n.º 113/2010, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto do Relator”.

74 - Agravo de Execução Penal Nº 0026798-89.2019.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Afonso Nogueira Alves.

Advogado: Raul Abreu Cruz Carvalho (OAB: 29917/CE).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do presente agravo de execução penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”.

75 - Agravo de Execução Penal Nº 8000831-32.2021.8.06.0001 - 4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza (SEJUD 1º Grau).

Agravante: Thiago Martins de Mesquita.

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas (OAB/CE: 39799).

Agravado: Ministério Público Estadual. Ministério

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do agravo em execução interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”.

76 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0010247-32.2025.8.06.0160 - Vara Única Criminal de Santa Quitéria.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Napoleão Ferreira da Silva.

Advogado: Francisco Aírton da Silva (OAB/CE: 8440).

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão atacada, nos termos do voto do Relator”.

77 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0204181-94.2023.8.06.0298 - Vara Única da Comarca de Reriutaba.

Recorrente: Marcílio Roberto do Nascimento.

Advogada: Carla Verusca Andrade Coutinho (OAB/CE: 48174).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”.

78 - Recurso em Sentido Estrito Nº 0060597-36.2016.8.06.0064 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Recorrente: Marcelo de Vasconcelos Campina.

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB/CE: 25992).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”.

79 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631506-29.2025.8.06.0000 - 1ª Vara da Comarca de Camocim

Impetrante: Glaubeson Costa dos Santos

Paciente: Éverton Moares de Oliveira

Advogado: Glaubeson Costa dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Camocim

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* para, nesta extensão, denegá-lo, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto da Relatora”.

Em tempo: Sustentação Oral realizada pelo Dr. Glaubeson Costa dos Santos, em defesa do paciente Éverton Moares de Oliveira, seguida de manifestação oral da Douta Procuradora de Justiça ratificando o parecer acostado aos autos.

80 - Habeas Corpus Criminal Nº 00620357-02.2026.8.06.0000 - 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Impetrante: Felipe da Costa Rocha

Paciente: Evam Ferreira da Silva

Advogado: Felipe da Costa Rocha

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do presente *writ*, julgando PREJUDICADA a tese de excesso de prazo para o oferecimento da denúncia, e na parte conhecida, DENEGOU A ORDEM requestada, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido quanto à manutenção da prisão preventiva, nos termos do voto da Relatora”.

Em tempo: Sustentação Oral realizada pelo Dr. Felipe da Costa Rocha, em defesa do paciente Evam Ferreira da Silva, seguida de manifestação oral da Douta Procuradora de Justiça ratificando o parecer acostado aos autos.

81 - Habeas Corpus Criminal Nº 00631450-93.2025.8.06.0000 - 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Impetrante: Felipe da Costa Rocha

Paciente: Evam Ferreira da Silva

Advogado: Felipe da Costa Rocha

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relatora: Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* para, nesta extensão, denegá-lo, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto da Relatora”.

Em tempo: Sustentação Oral realizada pelo Dr. Felipe da Costa Rocha, em defesa do paciente Evam Ferreira da Silva, seguida de manifestação oral da Douta Procuradora de Justiça ratificando o parecer acostado aos autos.

82 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631335-72.2025.8.06.0000 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Júlio César da Silva Alcântara Filho

Paciente: A. de S. C.

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, CONHECEU parcialmente da presente ordem de *habeas corpus*, para DENEGÁ-LA, na extensão cognoscível, mantendo-se a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator”.

83 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631246-49.2025.8.06.0000 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Impetrante: Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho

Impetrante: Paulo Jacó de Castro e Silva

Paciente: Marcio Melquiades Lopes

Advogado: Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho

Advogado: Paulo Jacó de Castro e Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu do presente *habeas corpus*, para conceder a ordem, mas por maioria manter a fundamentação do Relator”.

Em tempo: Voto parcialmente divergente da Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira no sentido de afastar o fundamento da extração de dados do Sistema PED.

84 - Habeas Corpus Criminal Nº 0631860-54.2025.8.06.0000 - 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Impetrante: Thaianne Casseb da Silva

Paciente: Maria Cláudia de Castro Martins

Advogada: Thaianne Casseb da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por maioria, CONHECEU deste *Habeas Corpus* e CONCEDEU a ordem, para substituir a prisão da paciente pelas medidas cautelares acima elencadas, se por outro motivo não estiver presa, nos termos do voto do Relator”.

Em tempo: Voto parcialmente divergente da Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira quanto à tese de excesso de prazo, conhecendo parcialmente do *writ* e, na extensão conhecida, denegando a ordem requestada, mantendo-se integralmente a custódia cautelar de Maria Cláudia de Castro Martins.

85 - Habeas Corpus Criminal Nº 0632032-93.2025.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: A. A. G.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Câmara, por maioria, CONHECEU do presente *habeas corpus*, para CONCEDER A ORDEM, aplicando-se as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, III, IV, V e IX do Código de Processo Penal, se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto do Relator”.

Em tempo: Voto parcialmente divergente da Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira no sentido de conhecer do *writ* para denegar a ordem requestada.

Total de processos efetivamente julgados: 85 (Oitenta e Cinco).

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0200503-28.2024.8.06.0301** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco

carneiro Lima, após o anúncio do presente processo, o Exmo. Sr. Des. Francisco Carneiro Lima (relator do recurso) retirou-o de pauta.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0000078-83.2019.8.06.0034** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira, após o anúncio do presente processo, a Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira, relatora do recurso, retirou-o de pauta.

ADIADO:

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento do **habeas Corpus Criminal Nº 0631191-98.2025.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira, após a Sustentação Oral realizada pela Dra. Akerna Paula Borges Guedes, em defesa do paciente F. E. S. B., seguida de manifestação oral da Douta Procuradora de Justiça, a Eminente Relatora votou pelo parcial conhecimento do writ para denegar a ordem requestada. O Exmo. Sr. Des. Mário Parente Teófilo Neto requereu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17h42min, do que para constar eu, César Augusto Rocha de Lima, matrícula 51791, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: _____ Larissa Sacramento Marinho – Matrícula 51444 – Coordenadora da Primeira Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargador Mário Parente Teófilo Neto – Presidente da Primeira Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

LARISSA SACRAMENTO MARINHO
Coordenadora da 1ª Câmara Criminal
Matrícula 51444 TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166013> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 16h18m

PORTARIA Nº 2/2026- CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 541/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 29 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500046-16.2026.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o magistrado e o servidor listados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida aos formadores internos pela elaboração do projeto e facilitação do curso “Transformação Digital e Inteligência Artificial no Judiciário: fundamentos, governança e uso consciente - Parte 1”, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, na modalidade semipresencial, na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ticiane Mota Sales
Diretora do Centro de Formação de Servidores

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2/2026 - CEFOR

Formador	Matrícula	Titulação	Descrição	Carga horária	Valor
Ricardo Alexandre da Silva Costa	224	Especialista	Aulas ministradas	20 h/a	R\$ 4.800,00
Rafael Garcia Barbosa	7727	Doutor	Elaboração de projeto	10 h/a	R\$ 2.200,00

Anexos

SEI_0574320_Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165969> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 16h42m

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS nº 01/2026

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
País: República Federativa do Brasil
Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Resumo: Aquisição de material promocional para disseminação e divulgação dos resultados do Projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD.
Empréstimo nº BR-L1560
Contrato nº/ Processo nº: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem solicitado Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 - “*Brasil Mais Digital*” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para o contrato de serviço em questão.

Na observância do volume da necessidade e detalhamento das ações e resultados do Promojud, foi feito o levantamento dos eventos previstos para 2026, conforme quadro a seguir:

Evento / Marco	Quando	Qt pessoas	Brinde	Qt brindes
Contratação realizada: Brindes para quem faz a transformação digital diretamente.	2026	99	Ecobag	99
			Suporte de celular	99
			Garrafa térmica	99
			Caneta	99
			Fone de ouvido	99
			Mousepads	99
			Pin de metal	99
Contratação realizada: Brindes para autoridades	2026	80	Ecobag	80
			Suporte de celular	80
			Garrafa térmica	80
			Caneta	80
			Fone de ouvido	80
			Mousepads	80
			Caneta	500
Convergência capital	2026	500	Bloco de folhas ecológicas	500
			Pin de metal	500
Última Missão BID	2026	41	Garrafa térmica	41
			Hub USB	41
Eventos externo: Expojud 2026	2026	100	Caneta	100
			Bloco de folhas ecológicas	100
Evento Hackathon	2026	12	Ecobag	12
			Suporte de celular	12
			Garrafa térmica	12
			Caneta	12
			Garrafa térmica	20
Projeto Foca no Direito: Asscom	2026	60	Fone de ouvido	20

Encontros com gestores da área judiciária 2026	2026	1150	Suporte de celular	20
			Caneta	1150
			Bloco de folhas ecológicas	1150
			Mousepads	1150
			Ecobag	1000
		1000	Suporte de celular	1000
			Garrafa térmica	1000
			Caneta	1000
			Fone de ouvido	1000
			Mousepads	1000
Premiação + Gestão	2026	1200	Ecobag	1200
			Suporte de celular	1200
			Garrafa térmica	1200
			Caneta	1200
			Caneta	500
		500	Caneta	500
			Caneta	400
			Bloco de folhas ecológicas	400
			Pin de metal	400
			Caneta	1020
Cursos em Transformação Digital e Oficinas temáticas SGP	2026	1020	Bloco de folhas ecológicas	1020
			Ecobag	45
			Suporte de celular	45
			Garrafa térmica	45
			Caneta	45
		45	Fone de ouvido	45
			Mousepads	45
			Caneta	500
PDG 2026	2026			

500	Bloco de folhas ecológicas	500
	Pin de metal	500
TOTAL		22.823

Seguem abaixo as especificações mínimas e detalhadas a serem atendidas:

- 1

Caneta

Caneta ecológica de papelão, personalizada com impressão digital colorida.

Caneta esferográfica, destinada à utilização como brinde institucional, confeccionada em material ecológico de alta resistência (madeira ou papelão), com acabamento uniforme. Mecanismo de acionamento tipo clique (ou com tampa), ponta metálica média, com espessura aproximada de 1,0 mm, e tinta na cor azul ou preta. Escrita contínua, sem falhas, proporcionando conforto e legibilidade durante o uso. Produto apto à personalização por meio de impressão do logotipo ou identidade visual da instituição, em uma ou mais cores, conforme técnica definida pelo fornecedor. Embalagem individual ou coletiva, conforme necessidade do contratante. Produto novo, sem uso, em conformidade com padrões usuais de qualidade para brindes promocionais.
- 2

Ecobag

Sacola ecológica personalizada, confeccionada em 100% algodão cru, em material natural e resistente.

Sacola tipo "Ecobag" personalizada, confeccionada em material têxtil resistente (algodão cru, lona, brim, TNT ou material equivalente), com gramatura compatível com o uso pretendido, assegurando durabilidade e resistência ao transporte de objetos leves a moderados. Formato retangular, com costuras reforçadas nas laterais e no fundo, possuindo alças duplas integradas ao corpo da sacola, permitindo transporte no ombro.

personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de silk-screen, impressão, transfer, bordado ou técnica equivalente, contendo logomarca, texto ou arte definida pela Administração. Dimensões aproximadas de 38 cm (largura) x 42 cm (altura), admitida variação de até ±2 cm, conforme padrão de fabricação, e alças medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 3cm de largura.
- 3

Suporte celular

de Suporte de mesa para celular personalizado, universal para todos os tipos de aparelhos celulares.

Suporte de mesa para telefone celular, destinado à utilização como brinde institucional, confeccionado em material ecológico, biodegradável, reciclável ou proveniente de fonte renovável, tais como bambu, madeira reflorestada, papelão rígido prensado, fibras naturais, cortiça, MDF ecológico ou material equivalente, permitindo personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de gravação a laser, silk-screen, impressão UV, hot stamping ou técnica equivalente, conforme a viabilidade do material e arte fornecida pela Administração. Compatibilidade com diversos tipo de celulares. Dimensões aproximadas de 10 cm (altura) x 8 cm (largura) x 8 cm (profundidade), admitida variação de até $\pm 10\%$.

- 4 Garrafa térmica Garrafa térmica personalizada, com capacidade média de 500ml, de aço inoxidável.

Aquisição de garrafa térmica reutilizável, confeccionada em aço inoxidável, própria para acondicionamento de bebidas quentes e frias, com características térmicas que possibilitem a manutenção da temperatura por período prolongado. A garrafa deverá apresentar estrutura resistente, o material deverá ser atóxico, adequado para contato com alimentos, não transferindo odores, sabores ou substâncias às bebidas armazenadas. Deverá possuir tampa rosqueável ou de vedação equivalente, com sistema antifuga, assegurando vedação adequada durante o transporte. A garrafa deverá permitir personalização institucional, em uma ou mais faces, por meio de gravação a laser, silk-screen, pintura, impressão UV ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pela Administração e conforme viabilidade técnica do material. Volume mínimo de 500ml.

- 5 Fone de ouvido Fone de ouvido estéreo com microfone, personalizado.

Fone de ouvido portátil, sem fio, com tecnologia Bluetooth, intra-auricular, destinado à reprodução de áudio em dispositivos compatíveis, como smartphones, tablets, notebooks e outros equipamentos com conectividade Bluetooth, atendendo aos padrões técnicos e de qualidade exigidos para uso contínuo e institucional. Comunicação sem fio por meio de tecnologia Bluetooth, versão igual ou superior a 5.0, alcance mínimo de 10 metros, em área livre de obstáculos, reprodução de som estéreo, com boa definição de graves, médios e agudos, resposta de frequência compatível com padrões de áudio comercial (ex.: aproximadamente 20 Hz a 20 kHz), isolamento acústico passivo, conforme o modelo. Microfone embutido, permitindo o uso para chamadas telefônicas e videoconferências. Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, autonomia mínima de 4 horas de reprodução contínua, recarga por meio de cabo USB (USB-C, micro-USB ou padrão equivalente). Possibilidade de personalização visual, incluindo:

aplicação de logomarca institucional, nome do órgão, campanha ou evento, personalização por meio de impressão, gravação a laser, silk screen, tampografia ou técnica equivalente. Cabo de carregamento compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.

6 Mousepads Mousepad com apoio (ergométrico), personalizado.

Mouse pad ergonômico, com apoio para punho, destinado ao apoio e movimentação do mouse, projetado para proporcionar conforto ao usuário e auxiliar na prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), adequado para uso contínuo em ambientes administrativos e corporativos. Material da base: Borracha natural, silicone ou material equivalente, com propriedade antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso. Material da superfície: Tecido, poliéster, microfibra ou material similar, de baixo atrito, permitindo deslizamento suave e preciso do mouse. Apoio de punho integrado ao mouse pad, confeccionado em material macio e resiliente, como gel, espuma viscoelástica (memory foam) ou equivalente e revestimento confortável, atóxico e resistente ao uso contínuo. Formato anatômico, projetado para manter o punho em posição neutra e reduzir a pressão sobre a articulação. Dimensões aproximadas: área útil mínima compatível com o uso de mouse óptico e laser e apoio de punho com largura e altura adequadas para suporte ergonômico (variações dimensionais aceitáveis conforme o fabricante).

Possibilidade de personalização com logomarca, nome institucional, slogan ou identidade visual do órgão/entidade contratante podendo ser realizada por meio de impressão, sublimação, silk-screen, gravação ou técnica equivalente, desde que não comprometa a ergonomia, funcionalidade, durabilidade ou segurança do produto.

7 Pin de metal Boton metálico personalizado medindo aproximadamente 45 mm.

Boton metálico personalizado, destinado a uso institucional, promocional ou informativo, com padrão de qualidade compatível com uso contínuo. Diâmetro nominal: 45 mm, admitidas tolerâncias dimensionais do processo produtivo. Corpo confeccionado em metal (aço, folha-de-flandres ou equivalente), estrutura rígida, isenta de rebarbas, oxidação ou deformações, face frontal com Impressão protegida por película plástica transparente, acabamento uniforme, liso, brilhante ou fosco. Impressão gráfica conforme arte fornecida pelo contratante, boa definição, fidelidade cromática e ausência de falhas. Sistema de fixação (variável): alfinete metálico com trava de segurança, ou ímã, clip, presilha ou sistema equivalente (o sistema adotado deverá garantir fixação segura e não comprometer a integridade do produto ou do usuário). Bordas prensadas e arredondadas, assegurando segurança no manuseio. Personalização conforme layout, cores e conteúdo definidos pelo contratante e técnica de impressão a critério do fornecedor, desde que mantida a qualidade exigida.

- 8 Bloco de folhas ecológicas Bloco de anotações ecológico personalizado, com adesivos tipo "post-it" e capa em material reciclado de alta durabilidade.

Conjunto ecológico para anotações, destinado a uso institucional ou promocional, composto por bloco de notas, bloco adesivo tipo post-it e caneta ou lápis. Mínimo de 70 folhas, papel reciclado, reciclável, certificado (FSC ou equivalente) ou material ecológico similar; gramatura compatível com escrita manual; encadernação colada ou espiral; capa em papelão reciclado, kraft ou material ecológico similar de alta durabilidade; personalização mínima na capa com identidade visual do contratante. Bloco adesivo (post-it) confeccionado em papel reciclado ou material ecológico equivalente; quantidade mínima de folhas compatível com uso funcional; sistema adesivo reposicionável, permitindo fixação e remoção sem danificar superfícies; corte regular e boa aderência das folhas. Caneta e/ou lápis: 01 (uma) unidade por conjunto (Caneta esferográfica azul ou preta) ou lápis grafite 2B, confeccionado em material reciclado, reciclável, madeira reflorestada ou equivalente.

- 9 Hub USB Aquisição de Hub USB (USB-A e USB-C), com no mínimo 03 (três) portas, personalizado.

O hub USB deverá possuir, no mínimo, 03 (três) portas USB disponíveis para conexão simultânea de periféricos, devendo combinar USB-A e USB-C; ser compatível com os padrões USB 2.0 ou superior, admitindo modelos com tecnologia mais recente, desde que retrocompatíveis; oferecer funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando a instalação de drivers adicionais; ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados, como Windows, Linux e macOS; ser alimentado diretamente pela porta USB do equipamento ao qual estiver conectado; apresentar estrutura resistente, em material adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo, preferencialmente em material reciclável; possuir cabo integrado ou destacável, com comprimento compatível ao uso em estação de trabalho. O produto deverá permitir personalização com a identidade visual da instituição, observadas as seguintes condições: aplicação de logomarca, nome ou identificação institucional; método de personalização durável (serigrafia, tampografia, gravação a laser ou equivalente); a área personalizada deverá estar localizada em superfície externa visível, sem prejudicar a funcionalidade do equipamento. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos de fabricação.

O prazo de execução previsto: **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

O TJCE convida as empresas elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: GN-2349-15, e poderão participar todas as empresas de

países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Comparação de Preços (CP) definido nas Políticas.

As empresas interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das propostas, que deverá ser enviada por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex, até o dia **06/03/2026**, por meio do endereço eletrônico: nulfex@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166012> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00004/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 15h35m

O Diretor dos Serviços Judiciais Auxiliares publica a relação das demandas analisadas em plantão judiciário, nas varas da capital e do interior, no período de 01/02/2026 a 13/02/2026, com base na Portaria Nº 51/2024, conforme planilha anexa.

Anexos

4._Plantao_01.02.2026_a_13.02.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166010> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ATAS DAS SESSÕES 00004/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 16h16m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 11 (onze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 04ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da sessão Ordinária Nº 03ª/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (PRESIDENTE). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exma. Sra. Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da Defensoria Pública pela Exma. Sra. Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA.

PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Agravo de Instrumento Nº 3009714-17.2025.8.06.0000
Agravante: Francisca Inácio dos Santos Agravada: Gláucia Vasconcelos Galvão **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez

o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte agravante, Dra. Márcia Moura, OAB/CE 16 305, bem como o advogado da parte agravada, Dr. Rômulo dos Santos, OAB/CE 416 498. Após as manifestações dos ilustres advogados, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente relator”** 02 - **Apelação Nº 0116557-98.2018.8.06.0001** Apelante: W House Pousada Ltda e Outro Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Marley Serra, OAB/CE 30 611. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 03- **Apelação Nº 0122653-95.2019.8.06.0001** Apelante: Robério Francisco de Oliveira Fernandes Apelado: Antônio Sales Magalhães **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO nunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte apelada, Dra. Janielle Severo, OAB/CE 17 632. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 04 - **Agravo de Instrumento Nº 3014867-31.2025.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará Agravado: Aquidabã Hotelaria Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, o advogado da parte agravante, Dr. Luiz Cláudio de Souza, OAB/CE 44 793, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 05- **Apelação Nº 3000720-50.2024.8.06.0124** Apelante: Companhia Energético do Ceará Apelado: Artrical Argila do Triângulo Caririense Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Luiz Cláudio de Souza, OAB/CE 44 793. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 06 - **Agravo de Instrumento Nº 3019923-45.2025.8.06.0000** Agravante: Pão Bom Panificadora e Confeitaria Ltda e Outros Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, o advogado da parte agravante, Dr. Thiago Façanha, OAB/CE 36 659, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 07- **Apelação Nº 0906969-73.2014.8.06.0001** Apte/Apdo: Cvs Serviços de Informática Ltda (Autor) Apte/Apdo: Nova FMV Transportes Ltda e Outro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, constatou-se a ausência do advogado da parte autora, Dr. Fábio Carvalho Leite, OAB/CE 15 113. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo da autora, e dar-lhe provimento ao apelo da parte - FMV Log Transporte e Logística LTDA, e negar-lhe provimento ao apelo da Nova FMV Transportes LTDA, nos termos do voto do eminente relator”** 08- **Agravo de Instrumento Nº 3010480-70.2025.8.06.0000** Agravante: Roberto Tadeu Padrão Correia e Outro Agravado: Maria de Lourdes Oliveira Viana **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte agravante, Dr. Atila Gomes Ferreira, OAB/CE 20 506. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 09- **Apelação Nº 0229963-87.2024.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco Santander Brasil S/A Apte/Apdo: Maria José Barreira (Autora) **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte autora, Dr. Deodato Carvalho, OAB/CE 26 009, bem como o advogado da parte promovida Dr. Alano Jorge de Freitas, OAB/CE 40 738. Após as manifestações dos ilustres advogados, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 10- **Apelação Nº 0202379-84.2023.8.06.0064** Apelante: Ricardo Damasceno de Pontes Medeiros Apelado: Condomínio Summerville Cumbuco **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, o advogado da parte apelante, Dr. Nilton Carvalho de Medeiros, OAB/CE 20 090, declinou do uso da palavra, na sequência a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 11- **Apelação Nº 0268470-54.2023.8.06.0001** Apelante: Manoel Lemos de Almeida Apelado: Itau Unibanco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO

LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, a advogada da parte apelada, Dra. Kivia Santos, OAB/BA 53 575, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 12 - Apelação Nº 3040435-80.2024.8.06.0001** Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Carlos Augusto Oliveira **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, a advogada da parte apelante, Dra. Kivia Santos, OAB/BA 53 575, declinou do uso da palavra, na sequência a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 13 - Apelação Nº 0200106-21.2024.8.06.0122** Apelante: Antônio Santana dos Santos Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte apelante, Dra. Débora Mendonça, OAB/CE 34 734. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 14 - Agravo de Instrumento Nº 3016391-63.2025.8.06.0000** Agravante: Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda Agravado: Felipe Freire Santiago **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, o advogado da parte agravada, Dr. Edson Gregório, OAB/SP 403 886, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 15 - Apelação Nº 0268470-54.2023.8.06.0001** Apelante: Manoel Lemos de Almeida Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte apelada, Dra. Ana Virgínia Silva, OAB/CE 36 602. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 16 - Apelação Nº 0202420-51.2023.8.06.0064** Apelante: Leste Distribuidora de Gás e Água Ltda Apelado: Bahiana Distribuidora de Gás Ltda (Companhia Ultragas S/A) **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, o advogado da parte apelada, Dr. Eduardo Dahas, OAB/MG 96 109, declinou do uso da palavra, na sequência a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 17- Apelação Nº 0051922-93.2021.8.06.0069** Apte/Apdo: Antônio do Galdencio Apte/Apdo: Maria de Fátima Carneiro Machado (Autora) **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte autora, Dr. Raul Maia, OAB/CE 36 442. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso da parte autora, e acordou em julgar prejudicado o recurso da promovida, nos termos do voto do eminente relator" 18- Apelação Nº 0240533-06.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: CE Shopping S/A e Outros Apte/Apdo: Marisa Lojas S/A e Outros (Autores) **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental a advogada da parte autora, Dra. Ana Carolina Fonseca, OAB/SP 384 9339, bem como o advogado da parte promovida, Dr. Dário Sobrinho Júnior, OAB/CE 50 329. Após as manifestações dos ilustres advogados, a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 19- Apelação Nº 0201008-46.2024.8.06.0001** Apelante: Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Lusimar Araújo Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelada, Dr. Daniel Melo Bezerra, OAB/PB 30 285. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 20- Apelação Nº 0200280-59.2023.8.06.0059** Apelante: José Paulino dos Santos Neto Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o advogado da parte apelada, Dr. William Ribeiro de Andrade, OAB/PE 60 127, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 21- Apelação Nº 3003384-14.2025.8.06.0029** Apelante: Maria do Carmo Teixeira Lima Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, o advogado da parte apelada, Dr. William Ribeiro de Andrade, OAB/PE 60 127, declinou do uso da palavra, na sequência o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora

acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 22- **Apelação Nº 0201161-42.2023.8.06.0154** Apelante: Francisco Pericles Saraiva Nogueira Apelado: Francisco Sisnande Moreira da Silva Júnior **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Márcio Cavalcante, OAB/CE 54 823. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 23- **Apelação Nº 0230681-26.2020.8.06.0001** Apelante: Companhia Energético do Ceará Apelado: Passamanaria do Nordeste S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, a advogada da parte apelada, Dra. Joyce Mesquita, OAB/CE 47 748, declinou do uso da palavra, na sequência a eminente Relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 24- **Apelação Nº 0255932-75.2022.8.06.0001** Apelante: Letícia Mercedes Barbosa Villena Apelado: Hospital Antônio Prudente **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, constatou-se a ausência do advogado da parte apelante, Dr. Virna Maria Fernandes de Lima, OAB/CE 43 621. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 25 - **Apelação Nº 3000907-43.2025.8.06.0053** Apelante: Manoel Marques da Silva Apelado: Banco do Brasil **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o advogado da parte apelante, Dr. Kevin Marques Lima, OAB/CE 52 352. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 26- **Agravo de Instrumento Nº 0638727-97.2024.8.06.0000** Agravante: Vitor Samuel Silva Parente Rep por Maria Juciara Sousa Silva Parente Agravado: Vitor Portela Parente **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, constatou-se a ausência da advogada da parte agravante, Dra. Bruna Parente, OAB/CE 23 612. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** 27- **Apelação Nº 0257505-22.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Clínica de Ortopedia e Traumatologia do Ceará Ltda e Outro (PROMOVIDO) Apte/Apdo: Otávio Matos Boni - (Autor) **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão de julgamento ocorrida aos 04(quatro) de fevereiro do corrente ano, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Isabella dos Santos, na qualidade de Advogada da Clínica de Ortopedia e Traumatologia do Ceará Ltda, em seguida pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, assim, o julgamento foi suspenso e o processo foi adiado. Na presente sessão, anunciado o processo o eminente relator Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO apresentou seu voto visto no sentido de conhecer parcialmente o recurso interposto pelo autor, para na parte conhecida negar-lhe provimento, e conhecer para no mérito dar-lhe parcial provimento ao recurso interposto pela requerida, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto pelo autor, para na parte conhecida negar-lhe provimento, e conhecer e dar-lhe parcial provimento ao recurso interposto pela requerida, nos termos do voto do eminente relator”** **PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA:** 28- **Embargos de Declaração Nº 191582-83.2019.8.06.0001** Embargante: Drogaria Ceará Ltda e Outros Embargado: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, foi constatado a presença do advogado da parte embargada, Dr. Hugo Alves Bitterncour, OAB/CE 21 192. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos opostos pela Drogaria Ceará LTDA e Outros, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e acordou em julgar prejudicado aos embargos opostos pela Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A, nos termos do voto do eminente relator”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 29- **Agravo de Instrumento 3017872-61.2025.8.06.0000** Polo ativo MARIA JOSE NOGUEIRA FERREIRA Polo passivo MANUEL NOGUEIRA SOBRINHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 30- **Agravo de Instrumento 3016632-37.2025.8.06.0000** Polo ativo GERALDO VIANA DA SILVA Polo passivo KATIA SILENE DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 31- **Agravo de Instrumento 0626530-76.2025.8.06.0000** Polo ativo PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA LUIZ GUSTAVO DE MORAES SOUZA MURILO SERPA DE SOUZA Polo passivo Espolio de Monarci Satiro de Souza Espolio de Tereza Serpa de Souza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e

Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 32-Agravo de Instrumento 3019898-32.2025.8.06.0000** Polo ativo BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 33-Agravo de Instrumento 3020214-45.2025.8.06.0000** Polo ativo NAIR RODRIGUES DE MIRANDA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente relator" 34-Agravo de Instrumento 3007703-15.2025.8.06.0000** Polo ativo ARISTOFANES MENDONCA CANAMARY JUNIOR Polo passivo TEKYOU SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 35-Agravo de Instrumento 3019248-82.2025.8.06.0000** Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA Polo passivo B. A. F. L. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 36-Agravo de Instrumento 3001940-33.2025.8.06.0000** Polo ativo UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo JANEANNE NASCIMENTO SILVA LOPES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 37-Agravo de Instrumento 3017756-55.2025.8.06.0000** Polo ativo NILO DAVID FERREIRA DE ARAUJO Polo passivo MARIA ELISAMA ALBINO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 38-Agravo de Instrumento 3005151-77.2025.8.06.0000** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo SUYANNE REBELO VIEIRA OSWALDO REBELO VIEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 39-Agravo de Instrumento 3016921-67.2025.8.06.0000** Polo ativo NARCELIO LUCAS ALVES SANTOS Polo passivo LUANNA DA SILVA DE ARAUJO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 40-Agravo de Instrumento 3019008-93.2025.8.06.0000** Polo ativo RESIDENCIAL SAMBURA Polo passivo JATAHY ENGENHARIA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 41-Agravo de Instrumento 3018967-29.2025.8.06.0000** Polo ativo WALISON TEIXEIRA GOMES Polo passivo PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 42-Agravo de Instrumento 3017043-80.2025.8.06.0000** Polo ativo FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO Polo passivo FRANCISCO DJANILSON ALVES LEITAO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 43-Agravo de Instrumento 3018184-37.2025.8.06.0000** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo MARIA ONETE SOUTO DE SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 44-Agravo de Instrumento 3010671-18.2025.8.06.0000** Polo ativo GLAUBER LOPES RODRIGUES ROUSE NEPOMUCENO DE MOURA Polo passivo BRUNO A. MESQUITA AUTOMOVEIS - ME **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 45-Agravo de Instrumento 3006683-86.2025.8.06.0000** Polo ativo ANA LUCIA AQUINO VIDAL Polo passivo ANTONIO MARCUS VINICIUS SANTOS MOREIRA MATHEUS SANTOS MOREIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito**

negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46-Agravo de Instrumento 3020805-07.2025.8.06.0000 Polo ativo HERCILIO TOMAZ FERNANDES NETO Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47-Agravo de Instrumento 3021903-27.2025.8.06.0000** Polo ativo MONTEPLAN ENGENHARIA LIMITADA Polo passivo PAULO MORAES DE CARVALHOLARISSA DA COSTA RODRIGUES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48-Agravo de Instrumento 3018655-53.2025.8.06.0000** Polo ativo FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Polo passivo CICERO MECEU CARNEIRO RODRIGUES LEANDRO ROSEO MESQUITA FRANCISCO LUCAS MONTE CELESTINO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49-Agravo de Instrumento 0637260-83.2024.8.06.0000** Polo ativo THIARA VIEIRA DA PONTE Polo passivo KAUE MORAES DE FARIAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50-Agravo de Instrumento 3015963-81.2025.8.06.0000** Polo ativo CIRANO FERREIRA PONTES KAREN MARIA DE ALBUQUERQUE QUINTELA Polo passivo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51-Agravo de Instrumento 3021650-39.2025.8.06.0000** Polo ativo TRANSPLEX TRANSPORTES LTDA Polo passivo CONBR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52-Agravo de Instrumento 3020063-79.2025.8.06.0000** Polo ativo ARMINI SOARES ASSESSORIA LTDA Polo passivo RESIDENCIAL MIGUEL MACHADO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53-Apelação Cível 3008666-20.2025.8.06.0001** Polo ativo JOSE AIRTON DO NASCIMENTO Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento o recurso da operadora, e dar-lhe parcial o recurso do Beneficiário, nos termos do voto do eminente relator” 54-Apelação Cível 3004259-68.2025.8.06.0001** Polo ativo MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO BARBOSA Polo passivo BANCO DO BRASIL S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55-Apelação Cível 3038849-08.2024.8.06.0001** Polo ativo RAIMUNDO ANSELMO DOS SANTOS Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA e UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56-Apelação Cível 3021650-36.2025.8.06.0001** Polo ativo ANTONIA RITA DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57-Apelação Cível 3006885-02.2024.8.06.0064** Polo ativo MARIA SENHORA DE LIMA E SILVA Polo passivo BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58-Apelação Cível 3002141-14.2024.8.06.0112** Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo JOSE MANOEL DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59-Apelação Cível 3007884-13.2025.8.06.0001** Polo ativo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Polo passivo MESSIAS FERNANDES DE MENEZES FILHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60-Apelação Cível 0202937-**

30.2024.8.06.0029 Polo ativo SANTO PLACIDO OLIVEIRA SILVA Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **61-Apelação Cível 0233515-02.2020.8.06.0001** Polo ativo MARIA CARMELITA ALBUQUERQUE GURGEL Polo passivo CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **62-Apelação Cível 0201479-07.2023.8.06.0160** Polo ativo TEREZINHA MARTINS DE BRITO ANTONIA DE LOUZA BRITO MAGALHAES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **63-Apelação Cível 0200423-69.2024.8.06.0170** Polo ativo ANTONIA DE MARIA DA SILVA DA CONCEICAO Polo passivo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. BANCO CETELEM S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **64-Apelação Cível 0200962-15.2024.8.06.0112** Polo ativo FRANCISCA ALMEIDA FERREIRA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **65-Apelação Cível 0256420-64.2021.8.06.0001** Polo ativo JUAEDINA MARIA GALDINO LEAO FRANCISCO FRED GOMES BARBOSA Polo passivo CARLOS ADALBERTO DO NASCIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **66-Apelação Cível 0202541-26.2013.8.06.0001** Polo ativo JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **67-Apelação Cível 3031921-07.2025.8.06.0001** Polo ativo GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE Polo passivo ARISOLDO FORTE CARNEIRO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **68-Apelação Cível 3000861-91.2025.8.06.0170** Polo ativo ONOFRE RIBEIRO DO CARMO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **69-Apelação Cível 0242478-96.2020.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO NELSON VERAS OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **70-Apelação Cível 3045239-57.2025.8.06.0001** Polo ativo ANTONIO LOPES DA SILVA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **71-Apelação Cível 3040437-50.2024.8.06.0001** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **72-Apelação Cível 3000627-22.2024.8.06.0081** Polo ativo MARIA OLENCA OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **73-Apelação Cível 0200308-40.2024.8.06.0108** Polo ativo MARIA VILANI DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **74-Apelação Cível 3013164-62.2025.8.06.0001** Polo ativo ZULENE MATOS OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** **75-Apelação Cível 0271265-96.2024.8.06.0001** Polo ativo MARIA DAS GRACAS ARAGAO FERREIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr.

Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 76-Apelação Cível 0202444-31.2024.8.06.0101** Polo ativo MARIA MIRANDA DOS SANTOS RAMOS Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 77-Apelação Cível 0030168-03.2024.8.06.0001** Polo ativo H. D. S. F. Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 78-Apelação Cível 3015413-83.2025.8.06.0001** Polo ativo TERESA CRISTINA DOS SANTOS BARROS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 79-Apelação Cível 3001922-22.2025.8.06.0029** Polo ativo FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 80-Apelação Cível 3002713-75.2025.8.06.0001** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo FRANCISCO ELANO LIMA TEIXEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 81-Apelação Cível 0202113-84.2022.8.06.0112** Polo ativo CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CATEGORIA (A B) SOARES LTDA Polo passivo BANCO J. SAFRA S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 82-Apelação Cível 0252038-23.2024.8.06.0001** Polo ativo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo THELMA THE DIAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 83-Apelação Cível 0201518-45.2023.8.06.0114** Polo ativo MARTA MARTINS DOS SANTOS Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA ENEL SOLUCOES S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 84-Apelação Cível 0200003-05.2023.8.06.0104** Polo ativo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS CREDITAS AUTO VII Polo passivo JOSE DA SILVA ARAUJO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 85-Apelação Cível 0252697-32.2024.8.06.0001** Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo JULIO DA SILVA BENICIO FILHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 86-Apelação Cível 0152523-25.2018.8.06.0001** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo OSMUNDO CUNHA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 87-Apelação Cível 3009390-29.2025.8.06.0064** Polo ativo BANCO HONDA S/A. Polo passivo DANILO ALVES DE SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 88-Apelação Cível 3000200-83.2025.8.06.0115** Polo ativo MARIA FRANCILENE DA SILVA SOARES Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 89-Apelação Cível 0200409-06.2024.8.06.0164** Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo ANTONIO JOSE DE SOUZA MARINHO e TRANSLEO LOGISTICA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 90-Apelação Cível 0263874-27.2023.8.06.0001** Polo ativo JOAO CAMILO PIRES BORGES DE MELO Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91-Apelação Cível 3004301-25.2025.8.06.0064 Polo ativo ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO Polo passivo SKY BRASIL SERVICOS LTDA e SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92-Apelação Cível 0293768-82.2022.8.06.0001** Polo ativo ELISANGELA BARBOSA MAGALHAES Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93-Apelação Cível 3048846-78.2025.8.06.0001** Polo ativo CARLOS MAGNO COELHO NOJOZA FREITAS Polo passivo BANCO RCI BRASIL S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94-Apelação Cível 0201851-95.2024.8.06.0070** Polo ativo ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95-Apelação Cível 0255617-76.2024.8.06.0001** Polo ativo APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS Polo passivo FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 96-Apelação Cível 3001256-95.2025.8.06.0166** Polo ativo CICERO SANTOS DE SOUSA Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97-Apelação Cível 0200606-17.2022.8.06.0168** Polo ativo RENATO CESAR MACHADO FARIAS Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98-Apelação Cível 0200535-74.2024.8.06.0158** Polo ativo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo FRANCISCO EVILANIO PEREIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99-Apelação Cível 3000694-59.2025.8.06.0175** Polo ativo ANA CAROLINE MARQUES SILVA Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100-Apelação Cível 0201778-60.2024.8.06.0091** Polo ativo TIM S A Polo passivo GISLAINE NOGUEIRA BEZERRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101-Apelação Cível 0270992-59.2020.8.06.0001** Polo ativo REGIANE JALES PRACIANO Polo passivo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102-Apelação Cível 0004033-07.2014.8.06.0032** Polo ativo FRANCISCO DIEGO MULATO FREIRES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103-Apelação Cível 0285704-20.2021.8.06.0001** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo L. S. C. P. PRISCILA MORAIS CITO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104-Apelação Cível 3030044-66.2024.8.06.0001** Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo WILLIAN GASBARRA CAMELO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105-Apelação Cível 0050969-74.2021.8.06.0055** Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo

CLEONARDO SALES DE SOUSA JUNIOR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 106-Apelação Cível 3000051-38.2025.8.06.0099 Polo ativo ANTONIO WESLEYM GOMES CAMARA Polo passivo BANCO HONDA S/A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 107-Apelação Cível 0160896-11.2019.8.06.0001 Polo ativo DUCKBILL FRANCHISING LTDA. Polo passivo TATIANE SOUZA TAVARES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 108-Apelação Cível 0412190-85.2000.8.06.0001 Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo Raimundo Bezerra da Silva Junior **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 109-Apelação Cível 0269324-14.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo FRANCISCO PEREIRA FILHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 110-Apelação Cível 3004343-11.2024.8.06.0064 Polo ativo FRANCISCO LEANDRO FREIRE EVANGELISTA Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 111-Apelação Cível 3030010-57.2025.8.06.0001 Polo ativo JORGE HALLYSON LIMA MARTINS Polo passivo LATAM AIRLINES GROUP S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 112-Apelação Cível 0280149-22.2021.8.06.0001 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo NADIA GOMES DA SILVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 113-Apelação Cível 3005623-33.2025.8.06.0112 Polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo NAYANDSON OLIVEIRA DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 114-Apelação Cível 0200451-75.2024.8.06.0028 Polo ativo J. L. P. C. Polo passivo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 115-Apelação Cível 0201044-32.2024.8.06.0052 Polo ativo TELEFONICA BRASIL S.A. Polo passivo VICENTE PAZ VIDAL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 116-Apelação Cível 0200251-42.2024.8.06.0069 Polo ativo ERIONEIDE DIAS DE LIMA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 117-Apelação Cível 0246416-31.2022.8.06.0001 Polo ativo HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA LTDA Polo passivo AILSON LUIS DUARTE MEDEIROS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 118-Apelação Cível 0222535-20.2025.8.06.0001 Polo ativo G. A. F. Polo passivo Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 119-Apelação Cível 3039372-20.2024.8.06.0001 Polo ativo TICIANA FERREIRA GOMES VASCONCELOS CAMARAO Polo passivo APEL ATIVIDADES PRO ENSINO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 120-Apelação Cível 3007459-88.2025.8.06.0064 Polo ativo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Polo passivo SUCATA O BENE LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 121-Apelação Cível 3002048-17.2025.8.06.0112** Polo ativo JOSEFA GUIOMAR SANTOS OLIVEIRA Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 122-Apelação Cível 0201056-43.2024.8.06.0053** Polo ativo ALDAIRES ARAUJO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO Polo passivo SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 123-Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação Cível 3019755-43.2025.8.06.0000** Polo ativo GIOVANNI FERNANDES SANTOS Polo passivo ALDEMIR PESSOA JUNIOR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 124-Apelação Cível 3000934-92.2025.8.06.0031** Polo ativo MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 125-Apelação Cível 0050149-96.2020.8.06.0182** Polo ativo JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA Síría Maria da Conceicao dos Santos SÍRIA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RAMOS DA SILVA Polo passivo JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA SÍRIA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RAMOS DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 126-Apelação Cível 0258613-81.2023.8.06.0001** Polo ativo ALEXANDRE JOSE PINTO MARQUES CARDOSO Polo passivo JOAO VICTOR LIMA GOMES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 127-Apelação Cível 0276346-26.2024.8.06.0001** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo FRANCISCO SALES DE MORAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 128-Apelação Cível 3002499-71.2025.8.06.0070** Polo ativo MARIA DO SOCORRO CARLOS BEZERRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 129-Apelação Cível 0268161-96.2024.8.06.0001** Polo ativo IRENIDES CHAVES MAIA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 130-Apelação Cível 0010275-77.2024.8.06.0081** Polo ativo FRANCISCA PEREIRA GOMES ARAUJO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 131-Apelação Cível 3002504-93.2025.8.06.0070** Polo ativo MARIA DO SOCORRO CARLOS BEZERRA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 132-Apelação Cível 3001828-06.2025.8.06.0084** Polo ativo BARTOLOMEU SILVA PIRES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 133-Apelação Cível 0200650-13.2023.8.06.0035** Polo ativo DIANA LEDA DE AQUINO Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 134-Apelação Cível 0228555-61.2024.8.06.0001** Polo ativo HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. HRC FORTALEZA ENTRETENIMENTO LTDA Polo passivo ANDRE MARCOS MACHADO CEOLIM **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 135-Apelação Cível 0010762-87.2016.8.06.0126** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo A A M DE MENDONCA VAGNALVA TORRES DE CARVALHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS

ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 136-Habeas Corpus 3015751-60.2025.8.06.0000 Polo ativo DIEGO MORAIS FALCAO DE CARVALHO Polo passivo Juízo da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 137- Agravo de Instrumento 0620746-89.2023.8.06.0000 Polo ativo HAMILTON DE CASTRO FILHO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 138-Agravo de Instrumento 3016071-13.2025.8.06.0000 Polo ativo ANTONIO GOMES FILHO Polo passivo MARIA SILVIA ALVES RODRIGUES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 139-Agravo de Instrumento 3009377-28.2025.8.06.0000 Polo ativo CARLOS BOTELHO FILHO Polo passivo ESPOLIO DE ELISIO ALVES DE ALENCAR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 140-Agravo de Instrumento 0639266-63.2024.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO REGINALDO MACIEL BARROS Polo passivo ANA LYCIA ALVES MACIEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 141-Agravo de Instrumento 0633877-97.2024.8.06.0000 Polo ativo AXA SEGUROS S.A. Polo passivo CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 142-Agravo de Instrumento 3019718-16.2025.8.06.0000 Polo ativo Liv - Linhas Inteligentes de Atencao A Vida S.a. Polo passivo M. F. A. R. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do eminente relator" 143-Agravo de Instrumento 3017515-81.2025.8.06.0000 Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo AUZENIETA PRADO CYSNE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 144-Agravo de Instrumento 3008191-04.2024.8.06.0000 Polo ativo AGRO COMERCIAL ACACIA LTDA Polo passivo MARIA MARLUCE PEREIRA DE LUCENA ARAGAO FRANCISCO ARAGAO NETO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 145-Agravo de Instrumento 3000908-90.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO BRENO DA SILVA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 146-Agravo de Instrumento 3006979-11.2025.8.06.0000 Polo ativo RIANA NEVES AGUIAR Polo passivo MARCELLO ALBANO RIZZATO e RIZZATO CORREIA CONSTRUTORA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 147-Agravo de Instrumento 3017080-10.2025.8.06.0000 Polo ativo RNI-SM INCORPORADORA IMOBILIARIA 450 LTDA RNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. Polo passivo LEIDIANE COSTA RODRIGUES BARBOSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 148-Agravo de Instrumento 3019574-42.2025.8.06.0000 Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo M. J. S. F. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência)

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 149-Agravo de Instrumento 3004028-44.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 150-Agravo de Instrumento 3015738-61.2025.8.06.0000 Polo ativo S. D. S. N. D. S. Polo passivo CULTIVAR EDUCACAO VARZEA PAULISTA LTDA

Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151-Apelação Cível 3015364-42.2025.8.06.0001** Polo ativo SEBASTIANA FIRMIANO DE MENESES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152-Apelação Cível 0261919-24.2024.8.06.0001** Polo ativo EDINEIDE AMORIM DOS SANTOS Polo passivo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153-Apelação Cível 3000318-88.2025.8.06.0170** Polo ativo BENEDITA DE SOUSA VIEIRA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154- Embargos de Declaração - 0218633-30.2023.8.06.0001** Polo ativo MARIA DA FALCAO DA CUNHA Polo passivo ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155-Apelação Cível 3054067-42.2025.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAIS Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 156-Apelação Cível 3006639-77.2025.8.06.0029** Polo ativo MANOEL PEREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO C6 S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157-Apelação Cível 0200401-68.2024.8.06.0151** Polo ativo MARIA DA SILVA ALMEIDA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158-Apelação Cível 3039511-69.2024.8.06.0001** Polo ativo JOSE AMERICO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 159-Apelação Cível 3002263-22.2025.8.06.0070** Polo ativo JOSE GERMANO MENESES Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160-Apelação Cível 3036757-57.2024.8.06.0001** Polo ativo LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA Polo passivo ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCACAO E OU CULT DOS MUNDO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161-Apelação Cível 3007030-58.2024.8.06.0064** Polo ativo JOSE WNISTON PINTO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 162-Apelação Cível 3000747-39.2025.8.06.0143** Polo ativo MARIA UMBILINA DE SOUZA Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163-Apelação Cível 0271381-05.2024.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCA MARIA VIANA DINIZ Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164-Apelação Cível 0201857-02.2022.8.06.0029** Polo ativo JACINTO SALVINO DA CRUZ Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165-Apelação Cível 0250903-44.2022.8.06.0001** Polo ativo PAJEU PARK LTDA Polo passivo MARILIA DE CARVALHO LOPES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por**

unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 166- Embargos de Declaração 0201200-56.2022.8.06.0095 Polo ativo IRACEMA BELARMINO PEREIRA ARAUJO Polo passivo IRACEMA BELARMINO PEREIRA ARAUJO BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167- Apelação Cível 3006178-08.2025.8.06.0029** Polo ativo RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NETO Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168-Apelação Cível 3001207-71.2025.8.06.0128** Polo ativo JOSE JOSUE INACIO DO NASCIMENTO Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169-Apelação Cível 3036486-14.2025.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO ISAIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170-Apelação Cível 3001387-42.2025.8.06.0143** Polo ativo TEREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171-Apelação Cível 3002351-86.2025.8.06.0029** Polo ativo ANTONIA MARTINS GOMES Polo passivo PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172-Apelação Cível 3002324-90.2025.8.06.0001** Polo ativo CLAUDIO LUIZ SERPA DE MACEDO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Embargos de Declaração 0238727-67.2021.8.06.0001** Polo ativo MARIO MOREIRA FILHO Polo passivo MARIA DE FATIMA PARENTE VASCONCELOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174-Apelação Cível 0200386-97.2024.8.06.0087** Polo ativo MARIA EVALDA DE QUEIROZ Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175-Apelação Cível 0200106-08.2023.8.06.0073** Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo FRANCISCO LUCIANO FARIAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Embargos de Declaração - 0201332-11.2024.8.06.0171** Polo ativo ANA AURENI DE ARAUJO CITO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177-Apelação Cível 0203819-26.2023.8.06.0029** Polo ativo EUDA MARIA GUEDES CAVALCANTE Polo passivo BANCO BONSUCESSO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178- Embargos de Declaração - 0242340-90.2024.8.06.0001** Polo ativo RAIMUNDO HELIO DE MORAIS Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 179-Apelação Cível 0200176-63.2024.8.06.0049** Polo ativo NUBIA POMPEU MANFREDI Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e dar-lhe parcial provimento o recurso de Nubia Pompeu, nos termos do voto do eminente relator” 180-Apelação Cível 3000500-41.2025.8.06.0181** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo MARIA FERREIRA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento,**

nos termos do voto do eminente relator” 181-Apelação Cível 0201368-64.2023.8.06.0114 Polo ativo JOSE RAIMUNDO PEREIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 182-Apelação Cível 0053027-73.2021.8.06.0112 Polo ativo BANCO HONDA S/A. Polo passivo FRANCISCA TAVARES DO NASCIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 183-Apelação Cível 3002796-86.2025.8.06.0035 Polo ativo IVANILDA MORAES DA SILVA Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 184-Apelação Cível 0000128-76.2012.8.06.0189 Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Polo passivo JOAO BRANDAO DE FARIAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 185-Apelação Cível 0235110-94.2024.8.06.0001 Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE Polo passivo FLOR D AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 186-Apelação Cível 3001687-39.2025.8.06.0099 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo CL TRANSPORTES E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 187-Apelação Cível 0202589-88.2023.8.06.0112 Polo ativo JULIANO FABIO DOS SANTO Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e dar-lhe parcial provimento o recurso do Banco Itaú, nos termos do voto do eminente relator”** 188-Apelação Cível 0111589-25.2018.8.06.0001 Polo ativo SILVIA HELENA NOBRE DE LIMA Polo passivo VANDEBERGUE UCHOA MORAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 189- Embargos de Declaração - Cível 0200234-71.2024.8.06.0112 Polo ativo WILLIAN PINHEIRO PEREIRA Polo passivo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 190-Apelação Cível 3005700-08.2024.8.06.0167 Polo ativo ANA LUCIA DA SILVA RIBEIRO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento o recurso do Banco Bradesco, e acordou em julgar prejudicado o recurso de Ana Lúcia, nos termos do voto do eminente relator”** 191-Apelação Cível 3004474-31.2025.8.06.0167 Polo ativo ELAINE MAYRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 192-Apelação Cível 3004529-16.2025.8.06.0091 Polo ativo FRANCISCA CIRCLEIDE DE FREITAS Polo passivo PARANA BANCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 193- Embargos 0228171-40.2020.8.06.0001 Polo ativo ANDRE PARENTE ALVES CAVALCANTI Polo passivo CAROLINE ARAUJO BRAGA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 194- Embargos de Declaração 0200413-58.2023.8.06.0041 Polo ativo MIRLLEY RAIANY BRITO PINTO Polo passivo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcial do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 195-Apelação Cível 3004670-27.2025.8.06.0029 Polo ativo ARNALDO BATISTA DE LIMA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 196-Apelação Cível 3000996-33.2025.8.06.0064 Polo

ativo FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator"** 197-Apelação Cível 0384450-06.2010.8.06.0001 Polo ativo Terra - Cia de Credito Imobiliario Polo passivo LIDUINA DE ARAUJO SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 198- Embargos de Declaração 0050552-95.2020.8.06.0075 Polo ativo CONSTRUTORA DUBE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME SPE - EUSEBIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Polo passivo RESIDENCIAL POTINARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 199-Apelação Cível 0043780-68.2012.8.06.0117 Polo ativo RAIMUNDO FARIAS PEREIRA FILHO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 200-Apelação Cível 3000311-63.2025.8.06.0181 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo MARCELINO FERREIRA DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 201-Apelação Cível 0221434-45.2025.8.06.0001 Polo ativo Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA Polo passivo L. L. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 202-Apelação Cível 0201596-79.2022.8.06.0112 Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE Polo passivo EXPEDITO MARIANO PIRES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 203-Apelação Cível 0275214-31.2024.8.06.0001 Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo IVNA FERREIRA DE MENESES PONTES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 204-Apelação Cível 0200644-92.2023.8.06.0168 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo JOSE FIRMINO DE ANDRADE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 205-Apelação Cível 0278500-85.2022.8.06.0001 Polo ativo BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. Polo passivo HAMILTON SALMITO DE ALMEIDA SOBRINHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator"** 206-Apelação Cível 3001262-02.2025.8.06.0070 Polo ativo MARIA DE FATIMA MARTINS SOUSA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator"** 207- Embargos de Declaração 0284080-96.2022.8.06.0001 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo R COUTO MAIA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 208- Embargos de Declaração 0200466-34.2023.8.06.0075 Polo ativo BANCO BRADESCO AS Polo passivo MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 209-Apelação Cível 0225608-68.2023.8.06.0001 Polo ativo SARA EVELINE DE FREITAS SOARES Polo passivo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAOPADRONIZADOS NPLI **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"** 210- Agravo de Instrumento 3022121-55.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO Polo passivo ICATU SEGUROS S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora"** 211-Agravo de Instrumento 3021790-73.2025.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCA NUZIA CELIA REIS PEREIRA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: "A**

Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 212-Agravo de Instrumento 3020122-67.2025.8.06.0000 Polo ativo MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRONOMIA Polo passivo JANAYNA PIMENTA MOURA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da eminente relatora” 213-Agravo de Instrumento 3020207-53.2025.8.06.0000** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo DANILIA CHAVES COSTA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 214-Agravo de Instrumento 3011047-04.2025.8.06.0000** Polo ativo FRANCISCA ANDRESSA MENDES BRAGA Polo passivo FRANCISCA JORDANIA MENDES **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 215-Agravo de Instrumento 3013571-71.2025.8.06.0000** Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE Polo passivo ANA LUCIA DE SOUZA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 216-Agravo de Instrumento 3020926-35.2025.8.06.0000** Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo IRENILSA FULGENCIO DE OLIVEIRA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 217-Apelação Cível 0000990-58.2019.8.06.0203** Polo ativo ANTONIO MARCOS DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 218-Apelação Cível 3001016-54.2025.8.06.0151** Polo ativo MARIA ALTINA VENTURA RIBEIRO Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 219-Apelação Cível 3000071-19.2025.8.06.0070** Polo ativo MANOEL JOSE DA SILVA NETO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 220-Apelação Cível 3008638-52.2025.8.06.0001** Polo ativo EDITE PEREIRA SOARES GOMES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 221-Apelação Cível 3033912-18.2025.8.06.0001** Polo ativo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Polo passivo ANTONIA VIEIRA DE SOUSA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 222-Apelação Cível 3002618-32.2025.8.06.0070** Polo ativo GONCALO GABRIEL ALVES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 223-Apelação Cível 0274031-25.2024.8.06.0001** Polo ativo LUCIA DE FATIMA ARRUDA DE ALENCAR Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 224-Apelação Cível 3002291-75.2025.8.06.0171** Polo ativo FRANCISCA FRANCIMAR JUVENAL Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 225-Apelação Cível 3003026-45.2024.8.06.0171** Polo ativo RAIMUNDO ENILSON LOIOLA MOTA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 226-Apelação Cível 3001348-75.2025.8.06.0133** Polo ativo LUCIMAR SOUSA DO NASCIMENTO Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 227-Apelação Cível 0200502-60.2023.8.06.0145** Polo ativo JOSE ELIESIO DE FREITAS Polo passivo

BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 228-Apelação Cível 3035593-57.2024.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 229-Apelação Cível 3052635-85.2025.8.06.0001** Polo ativo RAIMUNDO NEVES FEITOSA Polo passivo BANCO CETELEM S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 230-Apelação Cível 0166773-97.2017.8.06.0001** Polo ativo PEDRO BENICIO DANTAS Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 231-Apelação Cível 3051874-54.2025.8.06.0001** Polo ativo MARIA IRAGUASSI DO AMARAL SILVA Polo passivo BANCO SAFRA S A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 232-Apelação Cível 3000324-86.2025.8.06.0173** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo JOSE CHAVES DE ARAUJO NETO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 233-Apelação Cível 3024554-29.2025.8.06.0001** Polo ativo JEANE DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 234-Apelação Cível 3004075-28.2025.8.06.0029** Polo ativo FRANCISCO PEREIRA MENDONCA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 235-Apelação Cível 3003230-38.2024.8.06.0091** Polo ativo BANCO BMG AS Polo passivo ANTONIO ADEMIR LIMA PEREIRA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 236-Apelação Cível 0258215-03.2024.8.06.0001** Polo ativo MANOEL PEREIRA COSTA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 237-Apelação Cível 3016443-56.2025.8.06.0001** Polo ativo LUSIA ISOLDA DE LIMA DUARTE Polo passivo BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 238-Apelação Cível 3069121-48.2025.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO LIRA SOBRINHO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 239-Apelação Cível 3001991-46.2025.8.06.0064** Polo ativo MARIA ELIANE DE MENESES SOARES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 240-Apelação Cível 0180024-51.2018.8.06.0001** Polo ativo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLIO S/A Polo passivo BONNAVILLE PARTICIPACOES LTDA FERNANDO CARDOSO LINHARES e CONSTRUTORA G & F LTDA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 241-Apelação Cível 3004726-60.2025.8.06.0029** Polo ativo MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 242-Apelação Cível 3000415-18.2025.8.06.0064** Polo ativo MARIA DA CONCEICAO DO AMARAL E SILVA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe**

provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 243-Apelação Cível 0152493-92.2015.8.06.0001 Polo ativo SLV COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; SOLON LIMA VERDE NETO ROSEANE ALBUQUERQUE CARNEIRO Polo passivo BANCO SAFRA S A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 244-**Apelação Cível 3025035-89.2025.8.06.0001** Polo ativo Em segredo de justiça Polo passivo JOSE UILDE SALES JUNIOR FRANCISCA JULIANA CRUZ XAVIER JOSE WALISSON CRUZ XAVIER **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 245-**Apelação Cível 0142042-03.2018.8.06.0001** Polo ativo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Polo passivo LOCTRAC RASTREAMENTO LTDA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 246-**Apelação Cível 3023810-34.2025.8.06.0001** Polo ativo MARCIANA DE ANDRADE MAGALHAES DA SILVA Polo passivo BOA VISTA SERVICOS S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 247-**Apelação Cível 0198157-10.2019.8.06.0001** Polo ativo PNT DO BRASIL EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Polo passivo Jose Claudio Sousa Barros – Me **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 248-**Apelação Cível 3000233-82.2025.8.06.0112** Polo ativo MARIA EVILANIA BARBOSA LIMA Polo passivo BANCO MASTER S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 249-**Apelação Cível 0285003-25.2022.8.06.0001** Polo ativo PICPAY SERVICOS S.A Polo passivo ELISSA COSTA DE SOUSA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 250-**Apelação Cível 3010080-53.2025.8.06.0001** Polo ativo GARDENIA SABOIA MARREIRA Polo passivo BOA VISTA SERVICOS S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 251-**Apelação Cível 0200356-83.2023.8.06.0156** Polo ativo MARIA EDILENIA ALVES DA SILVA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 252-**Apelação Cível 0207377-48.2023.8.06.0112** Polo ativo PATRICIA GUEDES GONCALVES Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 253-**Apelação Cível 3033371-19.2024.8.06.0001** Polo ativo ROBERSON DOS SANTOS BARROS Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso do autor, e negar-lhe provimento o recurso do réu, nos termos do voto da eminente relatora”** 254-**Apelação Cível 0206487-25.2024.8.06.0064** Polo ativo BANCO AGIBANK S.A Polo passivo GLAYDSON JOSE DE BARROS RODRIGUES **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 255-**Apelação Cível 0052265-74.2021.8.06.0171** Polo ativo JOSE ALEXANDRE FERREIRA LIMA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 256-**Apelação Cível 0204604-59.2023.8.06.0167** Polo ativo MARIA VANDERLI DA SILVA VASCONCELOS Polo passivo ALBERTO CASSIO BEZERRA DOS SANTOS **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 257-**Apelação Cível 0223042-78.2025.8.06.0001** Polo ativo G. S. D. O. e L. P. D. C. Polo passivo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 258-**Apelação Cível 3004535-23.2025.8.06.0091** Polo ativo FRANCISCA CIRCLEIDE DE FREITAS

Polo passivo PARANA BANCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 259-Apelação Cível 0224083-51.2023.8.06.0001** Polo ativo MARCIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA Polo passivo Carlos Alberto dos Santos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 260-Apelação Cível 0215981-11.2021.8.06.0001** Polo ativo HALESSANDRO CARLOS BASTOS DE ANDRADE Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 261-Apelação Cível 0288567-12.2022.8.06.0001** Polo ativo MARIA SILVA FREITAS Polo passivo BANCO CETELEM S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 262-Apelação Cível 0490594-67.2011.8.06.0001** Polo ativo Grasiela Lima da Costa Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (em exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 263-Apelação Cível 0200873-57.2022.8.06.0113** Polo ativo FRANCISCO TULIO SABINO DOS SANTOS Polo passivo CONSTRUTORA MARQUISE S A JOSE INALDO DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 264-Apelação Cível 3004180-32.2025.8.06.0117** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo NAIANA CARDOSO SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 265-Agravo de Instrumento 3020357-34.2025.8.06.0000** Polo ativo MARIA IRENE DOS SANTOS LAVOR Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 266-Agravo de Instrumento 3020803-37.2025.8.06.0000** Polo ativo JOSENILCE CRUZ GOMES Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 267-Agravo de Instrumento 3013563-94.2025.8.06.0000** Polo ativo ANA REBECCA GOMES PEIXOTO Polo passivo AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 268-Agravo de Instrumento 3021654-76.2025.8.06.0000** Polo ativo ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 269-Agravo de Instrumento 3014399-67.2025.8.06.0000** Polo ativo MARLENE FERRER DE SOUSA FORTE Polo passivo MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 270-Agravo de Instrumento 0627301-54.2025.8.06.0000** Polo ativo THIAGO DE SOUSA SILVA Polo passivo Y. L. D. S. S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 271-Agravo de Instrumento 0633975-82.2024.8.06.0000** Polo ativo ELIETA CANDIDO E SILVA DE CARVALHO NAJARA ARAUJO DE FREITAS e ESTRUTURAR FISIOTERAPIA LTDA Polo passivo ITC VERTEBRAL COMERCIO DE FRANQUIAS LTDA - ME **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 272-Agravo de Instrumento 0620795-62.2025.8.06.0000** Polo ativo RITA FLAVIA ARAUJO COSTA Polo passivo JOSEMAR PEREIRA DE SOUSA Iarne Chagas de Sousa NEWTON VASCONCELOS RAMOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 273-Agravo de Instrumento 3008834-25.2025.8.06.0000** Polo ativo JESSICA S. ALVES CONSTRUcoes E SERVICOS Polo passivo ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO NORDESTE DO

BRASIL S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 274-Agravo de Instrumento 3009462-14.2025.8.06.0000** Polo ativo ALICE GLORIA DOS SANTOS CRUZ Polo passivo FRANCISCO LUCAS PINHEIRO LEMOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 275-Agravo de Instrumento 3012003-20.2025.8.06.0000** Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo OTICA RONNEY LTDA SANDRA REGIAM MOTA DO AMARAL SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 276-Agravo de Instrumento 3014308-74.2025.8.06.0000** Polo ativo CARLOS ANTONIO PEREIRA ALVES Polo passivo UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 277-Agravo de Instrumento 3014501-89.2025.8.06.0000** Polo ativo HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Polo passivo LIA DE CASTRO NEVES ALVES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 278-Agravo de Instrumento 3014592-82.2025.8.06.0000** Polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo JOANA RITA GOMES DE PAULO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 279-Agravo de Instrumento 3015468-37.2025.8.06.0000** Polo ativo ROGERIO MENDES DE SOUS Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 280-Agravo de Instrumento 3007266-71.2025.8.06.0000** Polo ativo ESPACO NOBRE CONSTRUTORA LTDA Polo passivo CONDOMINIO EUSEBIO CENTER **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 281-Agravo de Instrumento 3005568-30.2025.8.06.0000** Polo ativo JOSE MOREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR Polo passivo SPE NOVA ERA INTEGRACAO TRANSMISSORA S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 282-Apelação Cível 3009183-25.2025.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS MAPU ESTACIONAMENTO LTDA; ANDREA DE CASTRO MAPURUNGA CALDAS e FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JUNIOR Polo passivo FRANCISCO HELDER DE VASCONCELOS GLA IMOBILIARIA LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 283-Apelação Cível 0200936-03.2024.8.06.0052** Polo ativo GISEUDA LEOBINO BRITO Polo passivo ALEXANDRINA NUNES DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 284-Apelação Cível 0266512-67.2022.8.06.0001** Polo ativo ANDERSON SOUSA SAMICO Polo passivo FABIANA SOARES NOGUEIRA SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 285-Apelação Cível 3003468-37.2025.8.06.0151** Polo ativo ANA PAULA DOS SANTOS GOMES Polo passivo BANCO AGIBANK S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 286-Apelação Cível 3000061-98.2025.8.06.0029** Polo ativo MARIA DE FATIMA SILVA Polo passivo PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 287-Apelação Cível 0223854-28.2022.8.06.0001** Polo ativo MARIA DO ROSARIO JESUS COUTINHO Polo passivo JADE - ALTO DAS DUNAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 288-Apelação Cível 3002143-94.2025.8.06.0064** Polo ativo EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO HONDA S/A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),

Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 289-Apelação Cível 3001079-69.2025.8.06.0122 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A;BANCO BRADESCARD S.A. e BRADESCO CAPITALIZACAO S/A Polo passivo FRANCISCA FIGUEIREDO DE LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 290-Apelação Cível 0206362-57.2021.8.06.0001 Polo ativo MARIA REJANE LOPES MARTINS Fernando da Silva Martins Geny Lopes Martins SAMYA MARIA MARTINS ROCHA ROSANGELA MARTINS KIMURA Isabel Cristina Martins Soares;HALLYSON MARTINS SOARES; RAIMUNDO LOPES MARTINS FILHO;SOLANGE LOPES MARTINS Polo passivo Charles Herberth Martins Pereira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 291-Apelação Cível 0000034-39.2014.8.06.0196 Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Polo passivo RAIMUNDO URCULINO DE MELO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 292-Apelação Cível 0206576-82.2023.8.06.0064 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo ELNO DOS SANTOS VERAS FILHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 293-Apelação Cível 0200522-52.2024.8.06.0101 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo JOSE ALDADI MARQUES SOARES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 294-Apelação Cível 0200150-90.2024.8.06.0073 Polo ativo BANCO DO BRASIL AS Polo passivo MARIA AUXILIADORA ARAGAO MARTINS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 295-Apelação Cível 0200700-29.2024.8.06.0124 Polo ativo LUCIA VANDA MORAIS FILGUEIRA DE ARAUJO Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator”** 296-Apelação Cível 0200428-48.2024.8.06.0055 Polo ativo MANOEL FERREIRA SOARES Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 297-Apelação Cível 3003191-96.2025.8.06.0029 Polo ativo ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 298-Apelação Cível 3006610-27.2025.8.06.0029 Polo ativo MARIA NICOLAU DOS SANTOS Polo passivo BANCO AGIBANK S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 299-Apelação Cível 0203403-24.2024.8.06.0029 Polo ativo ANTONIA TAVARES EVANGELISTA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 300-Apelação Cível 0201236-28.2024.8.06.0031 Polo ativo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A Polo passivo FRANCISCA SABINA DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 301-Apelação Cível 3002576-96.2024.8.06.0173 Polo ativo MARIA HELENA SILVA DE BRITO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 302-Apelação Cível 0205475-11.2024.8.06.0117 Polo ativo MARCONDES DA SILVA MACIEL Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 303-Apelação Cível 0007560-42.2015.8.06.0028 Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo JOSE GONCALVES DE ARAUJO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,**

para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 304-Apelção Cível 0200765-57.2024.8.06.0113 Polo ativo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Polo passivo SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 305-Apelção Cível 3036183-97.2025.8.06.0001 Polo ativo FELISMINA DE ALEXANDRE HENRIQUE Polo passivo BANCO C6 CONSIGNADO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 306-Apelção Cível 3000063-18.2025.8.06.0175 Polo ativo ANGELITA LIANDRO DE SOUSA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 307-Apelção Cível 3004408-77.2025.8.06.0029 Polo ativo FRANCISCA MARGARIDA DE SOUZA ARAUJO Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 308-Apelção Cível 0201726-30.2024.8.06.0070 Polo ativo ZITA ARAUJO COSTA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 309-Apelção Cível 3004482-34.2025.8.06.0029 Polo ativo ANTONIA NEIDE MOREIRA DA SILVA Polo passivo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 310-Apelção Cível 0283297-41.2021.8.06.0001 Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 311-Apelção Cível 3000644-54.2025.8.06.0168 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 312-Apelção Cível 0200894-42.2024.8.06.0055 Polo ativo ANTONIO EVANDO DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 313-Apelção Cível 3017004-80.2025.8.06.0001 Polo ativo TEREZA GRACILENE DE MATOS Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 314-Apelção Cível 0249394-10.2024.8.06.0001 Polo ativo MARCIO SILVA FELIX Polo passivo INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 315-Apelção Cível 0236600-88.2023.8.06.0001 Polo ativo ANA CRISTINA PARES CURUCI Polo passivo EDIFICIO VILA IDEAL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 316-Apelção Cível 0137392-59.2008.8.06.0001 Polo ativo CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A Polo passivo ILAN ICARO MORAIS PINHEIRO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 317-Apelção Cível 0224326-58.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo CITTA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 318-Apelção Cível 3000900-54.2025.8.06.0052 Polo ativo MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 319-Apelção Cível 3012415-45.2025.8.06.0001 Polo ativo UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Polo passivo LUCAS QUEIROZ DE SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO

MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 320-Apelação Cível 0205948-30.2022.8.06.0064** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo LUCAS GOMES NEVES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 321-Apelação Cível 3006024-87.2025.8.06.0029** Polo ativo ANTONIA IRANDIR PEREIRA DE SOUSA SOARES Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 322-Apelação Cível 3063736-22.2025.8.06.0001** Polo ativo ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo YURI PICCININI NUNES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 323-Apelação Cível 0248238-84.2024.8.06.0001** Polo ativo MARIA DAS GRACAS RAMALHO Polo passivo BANCO DAYCOVAL S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 324-Apelação Cível 0206583-40.2021.8.06.0001** Polo ativo CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL Polo passivo THIAGO DIAS MOREIRA NUNES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 325-Apelação Cível 0125705-36.2018.8.06.0001** Polo ativo INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A Polo passivo FRANCISCO RAFAEL ARAUJO DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 326-Apelação Cível 3000181-27.2025.8.06.0164** Polo ativo LUIZ CEZAR LIMA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 327-Apelação Cível 3001857-61.2024.8.06.0029** Polo ativo FRANCISCO ALVES DE LACERDA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 328-Apelação Cível 0225674-82.2022.8.06.0001** Polo ativo NACIONAL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LIMITADA Polo passivo MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 329-Apelação Cível 0261499-19.2024.8.06.0001** Polo ativo NEWTON NICACIO LIMA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 330-Apelação Cível 3003984-22.2025.8.06.0001** Polo ativo JOSE DANUZIO MEDEIROS Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 331-Apelação Cível 3000733-06.2025.8.06.0030** Polo ativo FRANCISCA IRENE CUNHA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 332-Apelação Cível 3000976-86.2025.8.06.0114** Polo ativo FRANCISCA LEANDRO DA SILVA Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 333-Apelação Cível 0202354-75.2022.8.06.0171** Polo ativo HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO Polo passivo ANTONIO DE AQUINO MOTA DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 334-Apelação Cível 3021493-63.2025.8.06.0001** Polo ativo MANOEL VENANCIO BRAGA Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 335-Apelação Cível 3000442-71.2025.8.06.0170** Polo ativo LIDUINA RODRIGUES DE SOUSA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 336-Apelação Cível 0286823-45.2023.8.06.0001** Polo ativo SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL Polo passivo MARCUS VINICIUS COSTA AGUIAR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 337-Apelação Cível 0206517-26.2022.8.06.0001** Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo IVETE PINHEIRO DE LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 338-Apelação Cível 0221054-90.2023.8.06.0001** Polo ativo HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Polo passivo B. C. D. S. S. WALLISON CEZAR DA SILVA SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 339-Apelação Cível 0200850-93.2022.8.06.0119** Polo ativo LUCIANA ARAUJO DA SILVA Polo passivo FRANCISCO JEFFESSOM SALES DE LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 340-Apelação Cível 0232112-90.2023.8.06.0001** Polo ativo JOAQUIM JOSE DOS SANTOS SILVA Polo passivo FRANCISCO GILVAN COSTA FERREIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 341-Apelação Cível 0205042-22.2024.8.06.0112** Polo ativo MARIA JOANA DO NASCIMENTO Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 342-Apelação Cível 0226067-41.2021.8.06.0001** Polo ativo WAGNER VASCONCELOS PINTO Polo passivo EMANUELLA DE MELO MATOS PINTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 343-Apelação Cível 0220400-06.2023.8.06.0001** Polo ativo MANOEL MARCONDES DE ALMEIDA FREIRES REJANE SOUSA FREIRES Polo passivo SOLANGE MAGNA DE SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 344-Apelação Cível 0202477-70.2024.8.06.0117** Polo ativo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS Polo passivo ANTONIO IBERVAN PINHEIRO MAIA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 345-Apelação Cível 0048160-53.2016.8.06.0034** Polo ativo CONDOMINIO ATLANTIC PALACE(APART HOTEL) ATLANTIC ADMINISTRADORA E APART-HOTEL LTDA – EPP LISANI TERESINHA DI PRIMIO EMERSON GILBERTO DI PRIMIO Polo passivo MARCELO DE SOUZA BRITO LIGIA REGINA FRANCO SANSIGOLO KERR LETICIA CAMARGOS VIANA ROSSINI FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO HELDER ROSSINI ANA CRISTINA GRACA LEAL PAULO SERGIO DIONISIO MARCOS VINICIUS COSTA CUNHA MARILDA DE PAULA TAVARES BERNARD CARL KENDALL MARCOS AURELIO PARENTE CAVALCANTE IVO CASTELO BRANCO COELHO PAULO JOAO CHEN e ADELINO RODRIGUES PACHECO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 346-Apelação Cível 0200725-32.2024.8.06.0095** Polo ativo FRANCISCO DIRCEU MARTINS COSTA Polo passivo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPLI **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 347-Apelação Cível 0247017-66.2024.8.06.0001** Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo CECILIA PAULO DA COSTA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 348-Apelação Cível 0201606-45.2023.8.06.0062** Polo ativo FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF Polo passivo FRANCISCO VALDIRLEY NUNES DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 349-Apelação Cível 0200461-18.2023.8.06.0170** Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo MARIA LINHARES ALVES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

FILHO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 350-Apelação Cível 3001071-19.2025.8.06.0114 Polo ativo MARIA CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA Polo passivo QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 351-Apelação Cível 0010086-26.2016.8.06.0099 Polo ativo LUCILENE ALENCAR DO NASCIMENTO Polo passivo ISABEL CRISTINA FERRER DE LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 352-Apelação Cível 3000784-56.2025.8.06.0114 Polo ativo ANA CELIA FELIZARDO Polo passivo BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 353-Apelação Cível 0202384-54.2024.8.06.0167 Polo ativo NELY DIOGO DA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 354-Apelação Cível 0265233-80.2021.8.06.0001 Polo ativo MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS Polo passivo EMANUELA DIAS DOS SANTOS DE PAIVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 355-Apelação Cível 0250410-67.2022.8.06.0001 Polo ativo ACE SEGURADORA S.A. Polo passivo SERVIARM SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 356-Apelação Cível 0252190-08.2023.8.06.0001 Polo ativo JOSIANE GOMES DA SILVA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 357-Apelação Cível 3004843-59.2025.8.06.0091 Polo ativo JOSE EDSON CANDIDO BATISTA Polo passivo FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 358-Apelação Cível 3000974-83.2025.8.06.0028 Polo ativo FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Polo passivo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 359-Apelação Cível 0202586-79.2024.8.06.0151 Polo ativo JOSE RIBAMAR LOPES DE OLIVEIRA Polo passivo CASPFE- CAIXA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 360-Apelação Cível 0200284-75.2022.8.06.0045 Polo ativo MANOEL ANTONIO DA SILVA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 361- Conflito de Competência Cível 3007378-40.2025.8.06.0000 Polo ativo 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE Polo passivo 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 362 - Conflito de Competência Cível 3008406-43.2025.8.06.0000 Polo ativo 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Polo passivo 38ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) de Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 363- Conflito de Competência Cível 3000040-78.2026.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Suscitado: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA/CEARÁ **Julgadores** Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento o juízo suscitado, nos termos do voto da eminente relatora” PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: O eminente Des. **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0010402-30.2022.8.06.0034. O eminente Des. **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 3027428-84.2025.8.06.0001 e Apelação Cível 3006880-77.2024.8.06.0064. A eminente Des. **MARIA DE FÁTIMA DE MELO**

LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 3019778-86.2025.8.06.0000, Apelação Cível 0006018-90.2006.8.06.0064, Apelação Cível 3000064-02.2025.8.06.0143, Apelação Cível 0050588-50.2021.8.06.0028, Apelação Cível 3002204-85.2025.8.06.0053, Apelação Cível 0051167-63.2021.8.06.0071 e Reclamação Cível 3007970-21.2024.8.06.0000. O eminente Des. **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** requereu que fosse retirado de pauta: Agravo de Instrumento 3009280-28.2025.8.06.0000, Agravo de Instrumento 3015695-27.2025.8.06.0000, Agravo de Instrumento 3016839-36.2025.8.06.0000, Agravo de Instrumento 3018670-22.2025.8.06.0000, Apelação Cível 3004002-83.2025.8.06.0117, Apelação Cível 0221361-78.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0225695-92.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0243458-72.2022.8.06.0001, Apelação Cível 0203981-76.2024.8.06.0064 e Apelação Cível 0201377-54.2024.8.06.0158. **PROCESSOS RETIRADO DE MESA:** O eminente Des. **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 3004562-69.2025.8.06.0167, Apelação Cível 0247773-75.2024.8.06.0001, Apelação Cível 3000554-82.2025.8.06.0059, Apelação Cível 0245525-39.2024.8.06.0001, Apelação Cível 3001969-93.2025.8.06.0029, Apelação Cível 3001304-54.2025.8.06.0069, Apelação Cível 0200770-40.2024.8.06.0029, Apelação Cível 3000174-29.2025.8.06.0166, Apelação Cível 3000190-19.2024.8.06.0036, Apelação Cível 3001004-89.2024.8.06.0049, Apelação Cível 0200347-34.2024.8.06.0109, Apelação Cível 0201578-19.2024.8.06.0070, Apelação Cível 3045009-49.2024.8.06.0001, Apelação Cível 0202976-27.2024.8.06.0029, Apelação Cível 3000798-41.2025.8.06.0049, Apelação Cível 3001276-88.2025.8.06.0133, Apelação Cível 0201656-58.2024.8.06.0055 e Apelação Cível 0235623-62.2024.8.06.0001. A eminente Des. **MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO** requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0000840-81.2019.8.06.0040, Apelação Cível 0006165-96.2018.8.06.0064, Apelação Cível 0250171-97.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0033251-26.2015.8.06.0071, Apelação Cível 0200719-41.2024.8.06.0122, Apelação Cível 0046581-83.2014.8.06.0117, Apelação Cível 0200571-16.2022.8.06.0117, Apelação Cível 0103607-20.2015.8.06.0112 e Conflito de Competência Cível 3021972-59.2025.8.06.0000. O eminente Des. **EVERARDO LUCENA SEGUNDO** requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0108273-64.2015.8.06.0112, Apelação Cível 3004998-41.2025.8.06.0001, Apelação Cível 0259230-41.2023.8.06.0001 e Apelação Cível 0107734-38.2018.8.06.0001. **Diversos:** Para a presente sessão, foram pautados 405 processos, julgados 361 e houveram 14 sustentações orais. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Exmo. Sr. Des. **EVERARDO LUCENA SEGUNDO - PRESIDENTE** da 2ª Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026

EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166011> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



AVISO 00006/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h23m

ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica que o referido Edital, cujo objeto é a **“contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TJCE, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de TI, realizados sob o regime de prestação de serviços baseados em metas de Níveis Mínimos de Serviço, sem exigência de dedicação exclusiva, com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da contratação, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)”** sofreu, em 26/02/2026, alterações, descritas no Adendo 01 e conforme disposto no Ofício nº 038/2026, publicados no seu Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/consulta/>) e no site do Banco do Brasil SA (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). As licitantes são integralmente responsáveis por consultá-las e presumem-se cientes da publicidade conferida, nos termos do edital. As novas datas (horários de Brasília) de realização da sessão pública são: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16.03.2026 às 10h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16.03.2026 às 10h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16.03.2026 às 10h.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2026.**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166042> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h25m

PORTARIA Nº 08 /2026

Dispõe sobre a nomeação de Editores Assistentes da Themis, periódico científico da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmece).

A Coordenadora Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmece), em exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio de sua Comissão do Qualis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Port. 43/2022, que trata da nomeação de Editores da Revista Themis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para exercerem as atribuições de Editores Assistentes da Themis:

- a) Editora Assistente: Isabela Fares Matias, Profa. Ma.
- b) Editor Assistente: servidor José Ivan Ayres Viana Filho, Prof. Me.

Art. 2º Compete aos(as) Editores(as) Assistentes auxiliarem o(a)s Editores(as) Chefe e Adjunto(a) nas atividades de:

- a) Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente aos Conselheiros, a política editorial;
- b) Manter atualizado o quadro do Conselho Editorial e de revisores ad hoc do periódico;
- c) Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica nacional e internacional;
- d) Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita, no Brasil e no exterior;
- e) Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- f) Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- g) Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema informatizado de editoração adotado;
- h) Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema informatizado de editoração adotado pela Revista;
- i) Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da gráfica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE);
- j) Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

Art. 3º Os Editores Assistentes substituirão o(a) Editor(a) Adjunto(a) durante afastamentos e impedimentos.

Art. 4º Os Editores Assistentes atuarão sem prejuízo das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Feitosa Oliveira

Juíza Coordenadora Geral da Esmec (em exercício da Diretoria)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165997> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00260/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 15h37m

PORTARIA N. 260/2026

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 4ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Dr. Magno Gomes de Oliveira, protocolada através do PA nº 8500009-74.2026.8.06.0018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Lenir Marques de Carvalho, Técnica Judiciária, matrícula 200395, lotada na 4ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Ana Débora Moreno Costa, Diretora de Secretaria/Gabinete, matrícula 24820, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166058> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00278/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h39m

PORTARIA N. 278/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, protocolada através do PA nº 8501713-13.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Bezerra Coutinho, Técnica Judiciária, matrícula 47173, lotada na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Gabriela Marreiro Lemos, Diretora de Secretaria/Gabinete, matrícula 46457, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 18 e 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166043> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00282/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h46m

PORTARIA N. 282/2026

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** a indicação da MM Juíza de Direito da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Leila Regina Corado Lobato, protocolada através do PA nº 8502062-06.2026.8.06.0001;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Bruna Moura Silva, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 45444, lotada na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Islândia Portela Rodrigues, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 24205, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 2 e 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166044> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00285/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 12h08m

PORTARIA N. 285/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Dr. David Fortuna da Mata, protocolada através do PA nº 8500717-85.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Frota de Araújo, Analista Judiciário, matrícula 11833, lotado na 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Priscila Sales de Almeida, Diretora de Secretaria/Gabinete, matrícula 24365, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 31 de março e 4 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166007> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00286/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 12h16m

PORTARIA N. 286/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito, Respondendo pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista, protocolada através do PA nº 8501077-21.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Domingos de Araújo Bessa Neto, Analista Judiciário, matrícula 51274, lotado na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Vannessa Venâncio Rebouças, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 6601, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 2 e 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166047> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00287/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h38m

PORTARIA N. 287/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a licença médica da Juíza de Direito Icléa Aguiar Araújo Rolim, titular da 21ª Unidade do Juizado Especial Cível, em respondência pela 9ª Unidade do Juizado Especial Cível;

RESOLVE:

Artigo 1º-Revogar, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, a Portaria n. 249/2026-DFCB, no que concerne à designação da Juiz de Direito Icléa Aguiar Araújo Rolim para responder pela 9ª Unidade do Juizado Especial Cível, e designar, em substituição, o magistrado Luiz Carlos Saraiva Guerra, para responder pela referida unidade judiciária, no período de 25 de fevereiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º-Designar a Juíza de Direito Helga Medved, titular da 22ª Unidade do Juizado Especial Cível, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 21ª Unidade do Juizado Especial Cível, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165998> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00288/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h39m

PORTARIA N. 288/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502134-15.2026.8.06.0001, que trata do pedido de permuta do plantão do Juiz de Direito Ricardo Emídio de Aquino Nogueira e do Juiz de Direito Francisco Anastácio Cavalcante Neto;

RESOLVE designar os Juízes abaixo para responderem pelo Plantão Judiciário Criminal da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	JUIZ (A) SUBSTITUTO OU EM RESPONDÊNCIA
08/03/26 Domingo	08h00 às 14h00	Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
29/03/25 Domingo	08h00 às 14h00	Francisco Anastácio Cavalcante Neto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165999> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00289/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h51m

PORTARIA N. 289/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Gerente da Gerência de Administração do Fórum Clóvis Beviláqua, João Lucas de Meneses Miranda, protocolada através do PA nº 8502155-31.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Landim Rocha de Freitas, Técnico Judiciário, matrícula 9760, lotado na Seção de Manutenção e Zeladoria, para substituir o servidor Luis Everardo Bernardo Lopes, Chefe, matrícula 4859, lotado na Seção de Transporte, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 5 e 14 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166045> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00291/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h43m

PORTARIA N. 291/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8515244-30.2025.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Marilêda Frota Angelim Timbó, titular da 14ª Vara Criminal, em respondência pela 11ª Vara Criminal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende os efeitos da Portaria n. 84/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Marilêda Frota Angelim Timbó para responder pela 11ª Vara Criminal, no período de 27 de fevereiro de 2026 a 2 de março de 2026, e designar, em substituição, o magistrado Francisco das Chagas Gomes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166000> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00293/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h46m

PORTARIA N. 293/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8502176-66.2026.8.06.0001

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n. 2681/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira, titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo acervo do magistrado Francisco Marcello Alves Nobre, junto ao Núcleo de Justiça 4.0-Cumprimento de Sentença Fazendário, em razão da licença médica, no período 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166021> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00295/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h47m

PORTARIA N. 295/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Licença Médica para acompanhar pessoa da Família da Juíza de Direito Andréa Pimenta Freitas Pinto, titular da 1ª Vara de Família, em respondência pela 16ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 251/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Andréa Pimenta Freitas Pinto para responder pela 16ª Vara de Família.

Artigo 1º – Designar a Juíza de Direito Raquel Otoch Silva, titular da 7ª Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 1ª e 16ª Varas de Família, no dia 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166022> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00296/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 10h48m

PORTARIA N. 296/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do Juiz de Direito Francisco Chagas Barreto Alves, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, em respondência pela 13ª Vara da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira, titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 13ª Vara da Fazenda Pública, no período de 2 de março de 2026 a 6 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166023> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 13h03m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2025, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>) , aprovada pela Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8529195-03.2025.8.06.0000**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo eliminará os documentos relativos a auxílios referentes aos anos de 1995 a 2008. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda
Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 01-2025.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166049> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00002/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 13h12m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 02/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 02/2025, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>), aprovada pela Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8529195-03.2025.8.06.0000**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo eliminará os documentos relativos a locomoção referentes aos anos de 1996 a 2008. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 02-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166050> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 13h22m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 03/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 03/2025, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>), aprovada pela Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8529195-03.2025.8.06.0000**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo eliminará os documentos relativos a auxílios referentes aos anos de 1998 a 2008. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 03-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166051> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00004/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 13h29m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 04/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 04/2025, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>), aprovada pela Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo 8529195-03.2025.8.06.0000, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo eliminará os documentos relativos a Estatísticas para subsidiar a Elaboração de Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 1998 a 2008. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 04-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166052> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00005/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 13h42m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 05/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 05/2025, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>), aprovada pela Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8529195-03.2025.8.06.0000**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo eliminará os documentos relativos a Estatísticas para subsidiar a Elaboração de Relatórios de Atividades, referentes aos anos de 1992-2005. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 05-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166008> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00006/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 14h03m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 06/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2025 do Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestao-documental/editais-permanentes-areaadministrativa/>), aprovada pela referida unidade e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8508574-60.2025.8.06.0001**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, o Serviço de Protocolo da Comarca de Fortaleza eliminará os documentos relativos a adoção e controle dos procedimentos de protocolo, referentes aos anos de 2008 a 2016. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 01-2025 Serviço de Protocolo CFOR.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166054> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00007/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 15h01m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 07/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2025 da Seção de Malotes da Comarca de Fortaleza, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE(<https://www.tjce.jus.br/gestaodocumental/editais-permanentes-area-administrativa/>), aprovada pela referida unidade e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8511146-14.2025.8.06.0001**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Seção de Malotes da Comarca de Fortaleza eliminará os documentos relativos a Adoção e controle dos procedimentos de protocolo referentes aos anos de 2008 a 2016. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 01-2025 Seção de Malotes CFOR.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166056> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00008/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 15h24m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 08/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2026 da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/gestaodocumental/editais-permanentes-area-administrativa/>), aprovada pela referida unidade e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo 8511474-66.2025.8.06.0001, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza eliminará os documentos relativos processos judiciais da 1ª Vara de Execuções Fiscais, Classe: Execução Fiscal, Código 1116 (Fiscal), referentes aos anos de 1993 a 2019. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 01-2026 - Seção de Arquivo CFOR.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166057> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00009/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 15h32m

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 09/2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designada pela Portaria Nº 839/2025, de 08 de abril de 2025, publicada em Diário da Justiça Eletrônico, de mesma data, por meio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 02/2026 da Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, disponível, em seu inteiro teor, no site oficial do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/gestaodocumental/editais-permanentes-area-administrativa/>), aprovada pela referida unidade e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por intermédio do processo **8511474-66.2025.8.06.0001**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco (45) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza eliminará os documentos relativos processos judiciais da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Classe: Execução Fiscal, Código 1116 (Fiscal), referentes aos anos de 1992 a 2019. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Solange Menezes Holanda

Juíza de Direito e Coordenadora da Comissão de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Listagem de Eliminação de Documentos 02-2026 - Seção de Arquivo CFOR.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166009> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h14m

PODER JUDICIÁRIO**ESTADO DO CEARÁ****FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****COMARCA DE FORTALEZA****20ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS**

PORTARIA 01/2026

Dispõe sobre a realização de Autoinspeção no âmbito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza no ano de 2025.

A Doutora **Antônia Neuma Mota Moreira Dias**, Juíza de Direito Titular da 20ª Vara Cível Especializada em Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, o qual disciplina a realização de inspeção anual pelo Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n.º 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1.º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a realização de inspeção judicial interna, por amostragem, sobre o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do acervo da vara, em razão do volumoso número de feitos em tramitação, a ser efetivada no período de **02 de março de 2026 a 18 de março de 2026, no horário de 8h às 18h**;

Art. 2.º A inspeção recairá sobre os feitos listados abaixo:

I - processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;

II - processos com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;

III - processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;

IV - processos suspensos;

V - processos julgados e não baixados;

VI - Cartas Precatórias pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias;

VII - processos com mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias e processos com mandados urgentes pendentes de cumprimento há mais de 6 (seis) dias;

VIII - processos, porventura localizados, com autos extraviados.

Art. 3º. Determinar que, durante a inspeção, verifique-se o atendimento aos seguintes itens:

I - juntada aos autos das petições e demais documentos pendentes, inclusive os que se encontram conclusos ou arquivados;

II - o andamento processual dos processos em que detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento ao público.

Art. 5º A presente portaria será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se, através de ofícios, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará - OAB-CE, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

Art. 6º Uma cópia da presente Portaria deverá ser afixada no quadro de avisos do Gabinete desta 20ª Vara Cível.

Art. 7º Após o término dos trabalhos será realizado o preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III (Primeiro Grau), conforme art. 65 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2026.

Antônia Neuma Mota Moreira Dias

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166041> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00002/2026****Disponibilização: 26/02/2026 às 11h54m****PODER JUDICIÁRIO****ESTADO DO CEARÁ****FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****COMARCA DE FORTALEZA****20ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS****PORTARIA 02/2026****Retificação da Portaria 01/2026 da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.**

A Doutora Antônia Neuma Mota Moreira Dias, Juíza de Direito Titular da 20ª Vara Cível Especializada em Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do ano anteriormente indicado no título da Portaria, a fim de assegurar a regularidade e a adequada publicidade do ato;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria 01/2026** para esclarecer que ela dispõe sobre a realização de Autoinspeção no âmbito da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza no **ano de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria 01/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antônia Neuma Mota Moreira Dias**Juíza de Direito**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166006> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 07h59m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Caucaia

PORTARIA Nº 02/2026

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito.

O **Dr. Ricardo Bruno Fonetenlle** , MM Juíz de Direito Titular desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 973/2024, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 15/05/2024, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao recesso judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista no dia do plantão, na modalidade presencial, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia para atuar no plantão judiciário dos dias 07 e 08 de Março no 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Caucaia, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula	MODALIDADE
Germana Costa Pinheiro	Diretor de Secretaria	10812	Presencial
José George Vinhas Gonçalves	Analista Judiciário	993	Presencial
Isabella Fernanda Alves Monteiro	Assistente de Apoio	47368	Presencial
Mirela Mendes de Saboya	Assistente de Apoio	52107	Presencial
Brena Diniz Araújo	Técnica Judiciária	46908	Presencial

Paulo de Tarso Campos Ferreira
Filho

Assistente de Unidade

2818

Presencial

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus à diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caucaia (CE), 26 de Janeiro de 2026.

Ricardo Bruno Fontenelle

Juíz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166002> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 09h20m

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a realização de Autoinspeção Anual no âmbito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, com início às 08h00 de 04/05/2026 e término às 18h00 de 18/05/2026.

A Dra. Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, §1º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para a realização de correição permanente no Gabinete de Vara;

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2026 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece os critérios e define o procedimento da Autoinspeção Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 64 do mencionado provimento, a autoinspeção anual deverá ocorrer, impreterivelmente, no período de janeiro a junho do ano em referência, realizada pelo Magistrado Titular, de acordo com a Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e demais atos normativos complementares;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO ainda as orientações da Resolução nº 06/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual determina a atualização nos sistemas processuais informatizados dos processos enquadrados nas Metas do Judiciário Nacional estipuladas para cada ano;

CONSIDERANDO que incumbe ao juiz, na direção do processo, assegurar às partes igualdade de tratamento, bem como velar pela duração razoável do processo e determinar o suprimento de pressupostos processuais e o saneamento de outros vícios processuais, na forma do art. 139, bem como determinar, de ofício, as intimações em processos pendentes, na forma do art. 271, ambos da Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO que a inspeção é meio destinado a aferir a regularidade na tramitação dos feitos e aprimorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o dever dos magistrados de diligenciar para que os atos processuais se realizem nos prazos legais e de exercer assídua fiscalização sobre o desempenho funcional dos servidores (art. 35, III e VII, da LOMAN LC nº 35/1979).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização da AUTOINSPEÇÃO ANUAL na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, no período compreendido entre 04 a 18 de maio de 2026, nos termos do ANEXO III do Formulário de Autoinspeção, do Provimento nº 02/2026/CGJCE.

Art. 2º Os servidores da Unidade Judiciária deverão proceder com acurada análise e movimentação do acervo, no período da autoinspeção, principalmente nos processos com metas estabelecidas pelos órgãos competentes, a exemplificação, Meta 1, Meta 2, Meta 10, processos paralisados há mais de 120 dias, recaindo, inclusive, também nos processos suspensos ou sobrestados, por amostragem.

Art. 3º Durante o período da autoinspeção, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação das audiências, porventura marcadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como às demais atividades da Unidade Judiciária.

Art. 4º O envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, impreterivelmente, após o encerramento dos trabalhos, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria Geral da Justiça, que servirá de roteiro para os trabalhos a serem empreendidos, nos termos do Anexo III do Provimento nº 02/2026 da CGJ/CE.

Art. 5º Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, afixando-a no átrio do Fórum desta Comarca, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Defensoria Pública do Estado, ao Ministério Público Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário da Justiça eletrônico.

PUBLIQUE-SE no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo – DJEA. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Caucaia/CE, 25 de fevereiro de 2026.

DÉBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES FREIRE

JUÍZA DE DIREITO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165996> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE COREAU
VARA UNICA DA COMARCA DE COREAU

PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 09h31m

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre ausência de expediente forense no prédio onde funciona a sede do Poder Judiciário na Comarca de Coreau e Vinculada de Moraújo, em razão da dedetização a ser realizada nesta unidade judiciária.

O Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Coreau, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o comunicado da Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará informando que foi agendada dedetização nos prédios onde funciona a sede do Poder Judiciário na Comarca de Coreau e Vinculada de Moraújo.

CONSIDERANDO que os produtos utilizados na realização da dedetização possuem natureza tóxica, principalmente se inalados no momento de sua aplicação por borrifamento;

CONSIDERANDO que cumpre a esta Diretoria do Foro zelar pela segurança e salubridade de todos os que frequentam o prédio - sede da Comarca de Coreau e Vinculada de Moraújo.

CONSIDERANDO que durante a realização dos trabalhos de dedetizações ficará impossibilitada a utilização segura e salubre dos referidos prédios, torna-se impossível manter o funcionamento regular dos serviços jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o fechamento dos prédios onde funcionam a sede do Poder Judiciário no **dia 06 de março de 2026 - sexta-feira - a partir de 08:00hs**

Art. 2º - Determinar a suspensão das atividades e do atendimento ao público no Fórum Comarca de Coreau e Vinculada de Moraújo, na data e horário previstos no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. Fica estabelecido que, excepcionalmente na data prevista no art. 1º, a Unidade Judiciária da Comarca de Coreau trabalharão de forma remota e, farão o atendimento das partes, advogados, promotores de justiça e pessoas interessadas através dos canais de atendimento disponíveis no site do TJCE, quais sejam: Balcão virtual, E-mail.

Art. 4º - Publicação desta portaria na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico, bem como ciência aos servidores que estejam realizando trabalhos presenciais.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade de Coreau-CE, aos 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO E ANDRADE

Juiz de Direito - Respondendo

Anexos

port. dedetização.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166003> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CRATEUS
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 00h00m

COMARCA DE CRATEÚS

Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Crateús

PORTARIA 3/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para substituir o Diretor de Secretaria da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Crateús durante o período de 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de 25/02/2027 a 27/02/2027.

O MM Juiz de Direito Titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, Airton Jorge de Sá Filho, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, I e VIII, da Lei Estadual n. 16.397, de 14 de novembro de 2017, e na Portaria n. 324/1999, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 19 de abril de 1999, a qual estabelece que cada juiz titular de Juizado Especial Cível e Criminal, em sede desmembrada ou não da Justiça Comum, será o respectivo Diretor do Fórum, dirigindo-se diretamente à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para solução de assuntos administrativos;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria/Gabinete da Unidade do Juizado Especial de Crateús, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, estará em licença para tratamento de saúde, por 3 (três) dias, no período de 25/02/2027 a 27/02/2027, conforme requerimento cadastrado com protocolo 48/2026 no Sistema de Solicitação de Licenças Médicas e Afastamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Resolução no 21/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do desempenho das atividades de direção de secretaria/gabinete deste Juizado Especial, definidas no art. 55 da Lei Estadual n. 16.208/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Waldênia Beserra Rosa**, Analista Judiciária, matrícula 302, para substituir o Diretor de Secretaria/Gabinete, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, no período de 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de 25/02/2027 a 27/02/2027.

Art. 2º - Estabelecer que a presente indicação deverá ser registrada no sistema ADMRH, nos termos do art. 8º, inciso I, alínea "a" da Resolução n. 21/2019, do Órgão Especial do TJCE, com a redação alterada pela Resolução n. 3/2024, do Órgão Especial do TJCE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Crateús, 25 de fevereiro de 2026

Airton Jorge de Sá Filho

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166001> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE IGUATU
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IGUATU

PORTARIA 00003/2026**Disponibilização: 26/02/2026 às 15h53m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****COMARCA DE IGUATU****DIRETORIA DO FÓRUM****PORTARIA Nº 03/2026**

Ementa: Designa servidor substituto para o cargo de Conciliador de Unidade Judiciária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE

O DR. CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS, Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE, o qual informa que o Conciliador de Unidade Judiciária, Erik Vicente e Silva, matrícula n.º 22211, entrará em gozo de férias nos períodos compreendidos entre os dias 26/02/2026 à 12/03/2026 (15 dias), indica servidor substituto para o período em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da secretaria supramencionada durante a ausência do Conciliador de Unidade;

CONSIDERANDO ainda o disposto na RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03/20 24/TJCE, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Edna Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 5955, para exercer as funções do cargo de Conciliador de Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE, em caráter de substituição, durante o período de férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iguatu-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Carvalho Arrais

Juiz de Direito/Diretor do Fórum.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166059> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 00006/2026**Disponibilização: 26/02/2026 às 14h02m**

PORTARIA Nº 06/2026

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO PIMENTEL BRITO, MM. Juiz de Direito Titular do 1º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias, sediado em Juazeiro do Norte/CE, respondendo pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2026, da Casa da Mulher Cearense Cariri -CMCC, datado de 26 de fevereiro de 2026, que comunica que, no dia 27 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, será realizado serviço de dedetização nas áreas internas e externas dos setores e órgãos daquele equipamento, com orientação para que, até o horário previsto, sejam mantidas as portas destrancadas, e que, após a aplicação dos produtos, a reentrada no local somente será permitida após tempo mínimo de 2 (duas) horas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária do funcionamento presencial desta Unidade Judiciária, de modo a viabilizar a execução do serviço e resguardar a segurança de usuários e servidores;

CONSIDERANDO a continuidade e a regularidade dos serviços forenses, sem prejuízo das atividades do Juizado, mediante atuação remota no período correspondente ao expediente ordinário;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, no dia 27/02/2026, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte/CE funcionará presencialmente no horário de 08h às 14h, em razão da dedetização a ser realizada nas dependências da Casa da Mulher Cearense Cariri - CMCC, onde se encontra situado este Juizado, a partir das 14h.

Art. 2º Determinar que, no mesmo dia, no período de 14h às 18h (horário regular de funcionamento), não haverá prejuízo às atividades desta Unidade, devendo servidores e estagiários atuar remotamente, assegurando-se a continuidade da prestação jurisdicional.

Art. 3º Determinar a observância das orientações constantes do OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2026 (CMCC), especialmente quanto à manutenção das portas destrancadas até o início do serviço, bem como quanto à restrição de reentrada no local pelo prazo mínimo de 2 (duas) horas após a aplicação dos produtos.

Art. 4º Determinar que se dê ampla divulgação do conteúdo desta Portaria, mediante afixação de cópia na entrada do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, bem como seu encaminhamento aos seguintes órgãos e instituições: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Diretoria da Casa da Mulher Cearense Cariri - CMCC, para ciência e providências pertinentes.

Art. 5º Cientifiquem-se, ainda, os servidores e estagiários desta Unidade Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2026

João Pimentel Brito

JUIZ DE DIREITO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166053> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE REDENCAO
1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO

PORTARIA 00003/2026**Disponibilização: 26/02/2026 às 12h11m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****DIRETORIA DO FÓRUM DE REDENÇÃO**

Portaria nº 3/2026-C391V01

O Dr. MARCO AURÉLIO MONTEIRO, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará contratou empresa para prestar serviços de dedetização de suas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que, conforme o Cronograma de atendimento de Dedetização do 1º semestre de 2026, foi agendado para o **dia 10 de Abril de 2026**, no período da manhã, a realização das atividades de dedetização nos edifícios dos Fóruns desta Comarca, conforme mensagem enviada através do correio eletrônico, pela Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que durante a realização dos trabalhos de dedetização ficará impossibilitada a utilização segura e salubre do prédio, torna-se impossível manter o funcionamento regular dos serviços jurisdicionais nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o fechamento dos Fóruns da 1ª, 2ª Vara da Comarca de Redenção/CE e Comarca agregada de Barreira, no dia 10 de Abril de 2026, no período de 08h às 18h, para dedetização de todas as dependências dos respectivos prédios, devendo os servidores permanecerem no regime de teletrabalho.

Art. 2º Os atendimentos ao público ocorrerão de forma exclusivamente virtual, por meio dos canais oficiais das Unidades Judiciárias, a saber:

I – 1ª Vara da Comarca de Redenção e Comarca agregada de Barreira

E-mail: redencao.1vara@tjce.jus.br

WhatsApp: (85) 3108-1730

Balcão Virtual: <https://link.tjce.jus.br/8d9450> (atendimento de 8h às 17h)

II – 2ª Vara da Comarca de Redenção

E-mail: redencao.2vara@tjce.jus.br

Fone: (85) 3108-1858

Balcão Virtual: <https://link.tjce.jus.br/85f0ea>

Art. 3º – Os prazos processuais não serão suspensos, em razão do peticionamento eletrônico e do atendimento remoto da Unidade Judiciária.

Art. 4º -DETERMINAR a publicação desta portaria no átrio do Fórum local, na intranet do poder judiciário.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Redenção/CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MONTEIRO

Juiz Diretor do Fórum

Anexos

PORTARIA DEDETIZAÇÃO 15-2025 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166046> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE RERIUTABA
VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA

PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 16h38m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Reriutaba e Agregada de Varjota

Av. José Cassimiro de Albuquerque, s/nº, Carão, Reriutaba-CE, CEP.: 62.260-000.

E-mail: rieriutaba@tjce.jus.br

PORTARIA nº 6/2026-C394VUNI00

Dispõe sobre a substituição de titular de cargo comissionado no período de férias.

O Juiz **Hugo Gutparakis de Miranda**, respondendo pela Vara Única da Comarca de Reriutaba e Comarca agregada de Varjota, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINE BRITO SILVA ALVES, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 02/03/2026 a 06/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Luiza Orlane da Costa Mourão, Técnico Judiciário, matrícula 12285, para substituir ANA CAROLINE BRITO SILVA ALVES, Diretora de Secretaria, matrícula 52766, durante o gozo de férias no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, totalizando 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21 (Dje 12/09/2019).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reriutaba/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Hugo Gutparakis de Miranda
Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166060> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 16h48m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Reriutaba e Agregada de Varjota

Av. José Cassimiro de Albuquerque, s/nº, Carão, Reriutaba-CE, CEP.: 62.260-000.

E-mail: reritaba@tjce.jus.br

PORTARIA 7/2026-C394VUNI00

Dispõe sobre a escala de Servidores que atuarão no plantão judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, sediado em Sobral, nos dias 11 e 12 de abril de 2026.

O Juiz **Hugo Gutparakis de Miranda**, respondendo pela Vara Única da Comarca de Reriutaba e Comarca agregada de Varjota, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025 do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 10/12/2025), que estabeleceu a escala de plantão do 1º grau das comarcas do interior do Estado do Ceará, no período de 10 de janeiro de 2026 a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Comarca de Reriutaba foi designada para atuar nos dias 11 e 12 de abril de 2026, conforme SEI nº 8500002-77.2026.8.06.0157;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e divulgar a relação dos servidores que estarão de plantão nos referidos dias;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores, conforme relação abaixo descrita, para atuarem no plantão judiciário **nos dias 11 e 12 de abril de 2026.**

Servidor	Cargo	Matrícula	Modalidade
Ana Caroline Brito Silva Alves	Diretora de Secretaria	52766	Presencial
Vitória Andrade Barroso	Assistente de Unidade Judiciária	54176	Presencial
Hienes Martins Azevedo	Assistente de Apoio	50593	Presencial
Antônia Luana Severiano Lopes	Servidora Cedida	44726	Remota
Luiza Orlane da Costa Mourão	Técnico Judiciário	12285	Remota

Art. 2º. Fica estabelecido que o servidor plantonista fará jus a 2 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no plantão judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 33/2022 (DJe 03/11/2022);

Art. 3º. Os servidores escalados para atuarem no plantão farão jus às diárias e indenizações de transportes, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), com atualizações dada pela Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 33/2022 (DJe 13/10/2022);

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA
Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166061> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SOBRAL
1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 08h27m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRAL -CE

PORTARIA nº. 02/2026-C627JECC01

Dispõe sobre substituição de Diretora em razão de férias.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, **Dr. Bruno dos Anjos**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Diretora de Unidade Judiciária Débora Cristina Ferreira Machado, matrícula nº 24211, lotada nesta Unidade Judiciária, a serem gozadas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços desta Secretaria;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora **Vilma Gadelha dos Santos, Auxiliar Judiciário, matrícula-276**, para responder pelos trabalhos forenses nesta Secretaria do 1ª JECC, durante o período em que a titular estiver no gozo de suas férias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Sobral-CE, do Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO DOS ANJOS - **Juiz de Direito**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165993> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 11h06m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL

Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Expedito, CEP 62050-255 Fone: (88) 3108-1593
E-mail: sobral.4criminal@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 01/2026-C627VCRI04

Dispõe sobre a autoinspeção a ser realizada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Amaiara Cisne Gomes, Juíza de Direito, Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que determina o Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021 CGJ-CE, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará), que dispõe sobre a realização de autoinspeção anual pelos Juízes de primeiro grau, nos arts. 64 a 76, bem como, atribui competência aos Magistrados de primeiro grau para realização de correições permanentes na Secretaria de Vara de sua titularidade;

CONSIDERANDO a necessária atuação do juiz, na condição de corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos, promovendo a análise, planejamento, fiscalização e melhorias na gestão da unidade judiciária em que atua, bem como a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO finalmente, que a autoinspeção é um mecanismo de controle e aferição do desempenho e eficiência da prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de AUTOINSPEÇÃO para verificação, por amostragem, do mínimo de 20% (vinte por cento) do acervo da unidade judiciária, recaindo sobre o acervo (pendentes de baixa) apontado no Painel de Desempenho de cada Unidade Judicial, conforme dados disponibilizados no Sistema de Estatística e Informações (SEI), excluindo-se os inquéritos policiais, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem, notificações e interpelações, bem como processos suspensos e sobrestados, nos termos do art. 70, inciso I, b, do Provimento nº 02/2021 CGJ-CE, a ser efetivada entre 08:00hs do dia 02/03/2026 e às 18:00hs do dia 13/03/2026;

Art. 2º. A presente autoinspeção também deverá recair sobre os processos suspensos, observando-se o mínimo de 20% (quinze por cento) dos processos que estejam com tal status.

Parágrafo único. A análise desses processos não será contabilizada para fins de atingimento do percentual mínimo de verificação previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Verificar, obrigatoriamente, os bens que formam o patrimônio público da unidade, as petições ainda pendentes, assim como os seguintes processos:

I - processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou fixada, na órbita administrativa, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e/ou pela Corregedoria Nacional de Justiça;

II - processos criminais com réus presos, os quais devem ser analisados independente da presença de tarja, devendo o gabinete buscá-los a partir do relatório extraído do BNMP, que também deve ser atualizado pela unidade. Para tanto o acervo arquivado também deve ser analisado, notadamente, os pedidos de prisão preventivas e as comunicações de prisão, a fim de evitar que as suas respectivas ações penais tramitem sem a correta identificação (tarja de réu preso);

III - os processos com réus tornozelados, devendo a secretaria inserir a tarja correlata nos respectivos autos principais em que os acusados estejam utilizando tornozeleiras;

IV - processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4, 8 e 10, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

V - ações aguardando devolução de Carta Precatória e resposta de ofício enviado;

- VI** - processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça;
- VII** - cartas precatórias e de ordem;
- VIII** - ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;
- IX** - processos aguardando arquivamento;
- X** - os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Art. 4º. Inspeccionar o andamento processual dos processos em que detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem como, a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Unidade judicial;

Art. 5º. Ainda serão analisados os seguintes indicadores:

- I** - as petições ainda pendentes;
- II** - a correta destinação jurídica dos bens apreendidos, armas, munições e acessórios;
- III** - as iniciativas relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos.

Art. 6º. Durante a autoinspeção, será verificado o desempenho funcional dos servidores da unidade, especialmente o cumprimento assíduo e tempestivo de atribuições legais, de determinações constantes de provimentos e relatórios emitidos em inspeções e correções anteriores, além da regularidade dos serviços administrativos e da conservação do patrimônio público.

Art. 7º. Durante o período inspecional não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferências das audiências já marcadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como as demais atividades do gabinete.

Art. 8º. As informações advindas da autoinspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, serão inseridos em Formulário Eletrônico Padronizado (Relatório de Autoinspeção), disponibilizados na intranet do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formulario-relatorio-de-inspecao-judicial-anual/>).

Art. 9º. Determino a publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico – DJe, assim como afixação de cópia no quadro de avisos do Fórum local.

Parágrafo único. Sem prejuízo, oficie-se, a seu respeito, o Ministério Público Estadual, a OAB/CE a Defensoria Pública Estadual.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral, 25 de fevereiro de 2026.

Amaiara Cisne Gomes
Juíza de Direito

Anexos

Portaria Autoinspeção 2026 (2).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166005> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE UBAJARA
VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 08h53m

PORTARIA N° 03/2026

O DR. CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO, Juiz de Direito – respondendo por esta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Considerando a proliferação de cupins no prédio da Comarca de Ubajara/CE, tendo sido marcado o borrifamento com material químico a ser realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no dia **04/03/2026**, a partir das 9h;

Considerando que o material a ser utilizado é extremamente prejudicial a saúde dos servidores e jurisdicionados;

Considerando o iminente risco de contaminação por produtos químicos, quando aplicados próximo a seres humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Fechamento do Fórum Judiciário da Comarca de Ubajara, no dia **04/03/2026**, no período de 8:00 às 18:00 horas, para dedetização de todas as dependências do prédio do referido Fórum;

Art. 2º. Suspende o atendimento ao público em geral e senhores advogados, ficando automaticamente prorrogados os prazos processuais com vencimento em **04/03/2026** para o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da suspensão das atividades, nos termos do art. 216 c/c o art. 219, ambos do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE o Mistério Público, a OAB/CE, bem como publique-se a presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado na Comarca de Ubajara aos 26 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO
Juiz de Direito – respondendo

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165994> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 26/02/2026 às 08h55m

PORTARIA N° 04/2026

O DR. CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO, Juiz de Direito – respondendo por esta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e a Emenda Constitucional n° 45, de 31 de dezembro de 2004, que incluiu o inciso XII ao art. 93 da constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 13/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará (**DJe 29/09/2022**), que alterou a Resolução do Pleno n° 01/2022 (**DJe 03/02/2022**), que instituiu os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria n° 02901/2025, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do dia **10 de dezembro de 2025**,

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional está garantido mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para o Plantão Judiciário da Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, abrangendo as demais Unidades Judiciárias integrantes do **5° Núcleo Regional**, nos dias **02 e 03 de maio de 2026**, na forma da **Portaria n° 02901/2025** os servidores:

02 de maio de 2026**03 de maio de 2026**

Salustiano José Negreiros	Salustiano José Negreiros
Barroso, matrícula 22673,	Barroso, matrícula 22673,
Diretor de Secretaria	Diretor de Secretaria
(Presencial)	(Presencial)

Isabel Paiva de Carvalho,	Isabel Paiva de Carvalho,
matricula 49083, Assistente	matricula 49083, Assistente
de Apoio Judiciário	de Apoio Judiciário
(Presencial)	(Presencial)

Art. 2º-DETERMINAR que os servidores escalados de forma presencial compareçam na sede do 5º Núcleo Regional.

§1º. Deve ser fielmente observada a Resolução n° 10, de 27 de Setembro de 2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

I.- Quanto ao horário, **o plantão realizar-se-á das 08:00 às 14:00 horas**, conforme estabelece o art. 6º, §2, do ato normativo supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ubajara (CE),
26 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO

Juiz de Direito – respondendo

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165995> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

